



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Nº 2667

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	16/12/2020	125.878,65
SNA	17/12/2020	206.044,33
MERENDA FNDE/PNAE	17/12/2020	348.357,60
FMS CUSTEIO SUS	17/12/2020	214.687,26
FNDE/SAE	17/12/2020	3.639.492,85
FPM	18/12/2020	963.970,26
SNA	18/12/2020	241.175,10
FUNDEB	18/12/2020	513.755,13
MERENDA FNDE/PNAE	18/12/2020	549.550,20
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18/12/2020	39.271,83
FMS CUSTEIO SUS	18/12/2020	49.060,00
SNA	21/12/2020	257.657,52

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 10.237, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar sistema de monitoramento por totens nas vias e parques públicos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar sistema de monitoramento por totens nas vias e parques públicos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Devair Pietraróia da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 104/2019, de autoria do Vereador Sérgio Camargo)

L E I N. 10.239, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina-se o Ginásio situado na Rua Ricardo Edwards, n. 95, Vila Industrial, de Ginásio Prof. Waldiney Carlos Rodrigues.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Ginásio situado na Rua Ricardo Edwards, n. 95, Vila Industrial, de Ginásio Prof. Waldiney Carlos Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Sávio Rabelo da Silva

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 212/2020, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

L E I N. 10.240, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina o espaço canino localizado na Praça José Rodrigues dos Santos Neto, no Loteamento Floradas de São José, de Espaço Canino São Francisco de Assis.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o espaço canino localizado na Praça José Rodrigues dos Santos Neto, no Loteamento Floradas de São José, de Espaço Canino São Francisco de Assis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 234/2020, de autoria do Vereador Sérgio Camargo)

L E I N. 10.243, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei n. 6.354, de 10 de julho de 2003, que "Dispõe sobre os serviços de capina, limpeza, construção, reconstrução ou reforma de muro, mureta, passeio, guias, demolição, reforma e pinturas de prédios", e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei n. 6.354, de 10 de julho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre o fechamento, drenagem, limpeza, conservação e estética de imóveis no Município e dá outras providências."

Art. 2º Ficam alterados os arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei n. 6.354, de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os terrenos não edificados com frente para vias e logradouros públicos deverão possuir fechamento nos respectivos alinhamentos, devendo ser capaz de impedir o carreamento de materiais dos lotes para o logradouro público.

§ 1º Os terrenos não edificados deverão ser fechados nas divisas que confrontarem com áreas públicas.

§ 2º Os terrenos não edificados situados no perímetro central serão fechados com muros de alvenaria, grades ou alambrados, com altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros).

§ 3º Para os efeitos do § 2º deste artigo, o perímetro central tem início no cruzamento da Rua Euclides Miragaia com a Rua Luiz Jacinto, segue por essa Rua até encontrar a Avenida São José, segue por essa avenida até o cruzamento da Rua Manoel Pedro de Carvalho, segue por essa Rua até a Rua Delfino Mascarenhas, segue por essa Rua até a Avenida Rui Barbosa, segue por essa avenida até a Avenida Engenheiro Sebastião Gualberto, segue por essa avenida até a Rua Carvalho de Araújo, segue por essa Rua passando pelas Ruas Francisco Rafael e Antônio Saes até a Rua Claudino Pinto, segue por essa Rua até a Rua Vilaça, segue por essa Rua até a Rua Antônio de Paula Ferreira, segue por essa Rua cruzando a Avenida Marechal Floriano Peixoto e encontrando a Rua Eugênio Bonadio, segue por essa Rua até a Avenida Nelson D'Ávila, segue por essa avenida até a Rua Euclides Miragaia, segue por essa Rua até o ponto de partida.

§ 4º Os fechamentos aos quais se referem o § 2º deste artigo não poderão ter qualquer tipo de abertura, a não ser que essa abertura seja mantida permanentemente fechada, com portão trancado e controlado diretamente pelo proprietário ou pessoa por ele autorizada.

§ 5º No fechamento dos terrenos não edificados dentro da zona urbana, situados fora do perímetro central, os muros poderão ser substituídos por muretas com altura mínima de 30 cm (trinta centímetros), exceto nos fechamentos de divisa confrontantes com áreas públicas, que deverão ser fechados com muros de alvenaria, grades ou alambrados com altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros).

§ 6º Nos casos em que as condições de conservação do imóvel, edificado ou não, comprometam a segurança ou saúde de vizinhos ou transeuntes, ou seja utilizado como ponto de descarte de resíduos, o Município poderá exigir o fechamento no alinhamento com muros de alvenaria, grades ou alambrados com altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros).

§ 7º Os imóveis em zona urbana não poderão ser fechados por meio de cerca de arame farpado.

§ 8º Quando as cercas não forem devidamente conservadas poderá ser exigida sua substituição por muro ou mureta.

§ 9º O fechamento do imóvel com cercas não desobriga o proprietário do imóvel ao fechamento definido no § 5º deste artigo.

Art. 2º Os terrenos não edificados deverão ser devidamente drenados, podendo ser exigida a construção de sarjetas ou drenos dentro de seus limites para desvio de águas pluviais ou de infiltrações que causarem prejuízos ou danos aos logradouros públicos, ou aos proprietários vizinhos.

Art. 3º Os terrenos não edificados deverão ser mantidos capinados e limpos, limitando a vegetação a altura máxima de 50 cm (cinquenta centímetros), independentemente de notificação.

Parágrafo único. Os proprietários de terrenos não edificados assolados por erosão poderão, a juízo do órgão competente da Prefeitura, substituir a capina pela roçada, sendo certo que a altura da vegetação não poderá ultrapassar a 10 cm (dez centímetros).

Art. 4º Os proprietários ou moradores de imóveis no Município, inclusive das áreas e terrenos não edificados, são obrigados a conservá-los em perfeito estado de higiene e limpeza, bem como quintais, pátios e congêneres, independentemente de notificação.

Parágrafo único. Os imóveis deverão ser mantidos organizados e limpos de maneira a evitar a proliferação de vetores de doenças e outros animais, transmissores ou não de moléstias ao ser humano.”

Art. 3º Ficam alterados o “caput” e o § 3º do art. 5º da Lei n. 6.354, de 2003, que passam a vigorar com seguinte redação:

“Art. 5º O prazo para a conclusão ou reconstrução de muros, muretas, grades ou alambrados não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação preliminar.

.....
§ 3º O prazo de que trata o “caput” deste artigo poderá ser prorrogado, a critério da Prefeitura, caso o comprimento de alinhamento a ser fechado seja superior a 50 m (cinquenta metros), ou quando justificada a real necessidade de novo prazo.”

Art. 4º Ficam alterados o “caput” e os §§ 2º e 3º do art. 6º da Lei n. 6.354, de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O prazo para cumprimento da notificação preliminar para drenagem, capina, roçada, higiene e limpeza do imóvel será fixado em 10 (dez) dias.

.....
§ 2º Decorrido o prazo fixado e verificando-se o não cumprimento da obrigação, será lavrado o respectivo auto de infração, com prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa.

§ 3º Havendo autuação em reincidência, a multa será aplicada no dobro do valor da primeira, com o mesmo prazo do parágrafo anterior para apresentação de defesa.

Art. 5º Ficam alterados os arts. 9º, 10, 11, 12 e 13 da Lei n. 6.354, de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As edificações e suas dependências deverão ser conservadas em bom estado de higiene e estabilidade pelos respectivos proprietários, a fim de não comprometer a segurança e a saúde de seus ocupantes, vizinhos e transeuntes.

Parágrafo único. Todas as aberturas de edificações em flagrante estado de abandono deverão ser vedadas de forma a impedir o acesso não autorizado ao interior, a fim de não comprometer a segurança e a saúde de vizinhos e transeuntes.

Art. 10. A conservação dos materiais e da pintura das fachadas das edificações deverão ser feitas de forma a garantir o aspecto estético das mesmas e da via ou logradouro público.

Art. 11. Ao ser verificado o mau estado de conservação de uma edificação, seu proprietário será intimado a realizar os serviços necessários, sendo certo que a notificação deverá consignar o rol dos serviços a serem realizados e o prazo para esse fim.

Art. 12. Aos proprietários das edificações em ruínas será concedido, pela Prefeitura, o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para reformá-las e colocá-las de acordo com a Lei Complementar n. 267, de 16 de dezembro de 2003 - Código de Edificações do Município, ou outra que venha a substituí-la, podendo ser prorrogado caso apresentada justificativa que comprove a real necessidade de novo prazo.

Art. 13. Ao ser constatado por meio de perícia técnica que uma edificação oferece risco de ruir, colocando em perigo a incolumidade pública, órgão competente da Prefeitura deverá tomar as seguintes providências:

I - interditar a edificação;

II - notificar o proprietário para iniciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços de reforma, construção ou demolição.

Parágrafo único. Quando o proprietário não atender à notificação, a Prefeitura poderá solicitar da autoridade competente as providências para desocupação da edificação, ou desocupá-la com recursos próprios caso haja iminente risco de vida para os moradores, vizinhos ou transeuntes.”

Art. 6º Ficam alterados o “caput” e os incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 14 da Lei n. 6.354, de 2003, e são acrescidos o inciso VII e o § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 14. Aos infratores das disposições desta Lei, serão aplicadas as multas abaixo:

I – descumprimento do disposto no “caput” e §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 1º: multa no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por metro linear da testada do imóvel;

II – descumprimento do disposto no “caput” do art. 2º, “caput” e parágrafo único do art. 3º: multa no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por metro quadrado do terreno;

III – descumprimento do disposto no “caput” e parágrafo único do art. 4º e “caput” do art. 9º: multa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por metro quadrado do terreno;

IV – descumprimento do disposto no “caput” e parágrafo único do art. 7º: multa no valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) por metro linear da testada do imóvel;

V – descumprimento do disposto no “caput” do art. 8º: multa no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

VI – descumprimento do disposto no “caput” do art. 10: multa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);

VII – descumprimento do disposto no parágrafo único do art. 9º, “caput” do art. 12, “caput” e parágrafo único do art. 13: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

.....
§ 3º Na impossibilidade de determinar a dimensão exata do imóvel objeto da irregularidade para cálculo do valor das multas referentes aos incisos I, II, III e IV deste artigo, será considerada para cálculo a medida apurada no local pelo agente público.

Art. 7º Fica alterado o “caput” do art. 15 da Lei n. 6.354, de 2003, com redação dada pela Lei n. 6.615, de 30 de junho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. É facultado ao Município a execução, direta ou indireta, dos serviços de drenagem, capina, roçada, higiene e limpeza de terrenos em geral, construção, reconstrução e reforma de muros, muretas, grades e alambrados, bem como a desobstrução de passeios;

rebaixamento de guias; vedação, reforma, demolição e pintura de edificações e muros, sempre que tais serviços não forem realizados por seus proprietários após notificação e autuação, inclusive em reincidência.”

Art. 8º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei n. 6.354, de 2003.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Devair Pietraróia da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 285/2020, de autoria do Vereador Juvenil Silvério

L E I N. 10.244, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a permissão de uso de uma área de terreno de domínio público municipal, para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder a permissão de uso de imóvel de domínio público municipal para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, com as medidas, limites e confrontações abaixo descritas:

I - Imóvel: área de terra;

II - Propriedade: Prefeitura de São José dos Campos;

III - Localização: Rua dos Pintores, s/n. – Parque Novo Horizonte – São José dos Campos – São Paulo;

IV - Situação: está situada entre a área de Domínio Público Municipal, denominada X9 do Loteamento Parque Novo Horizonte e área de Domínio Público Municipal, denominada X9 do Loteamento Parque Novo Horizonte, ocupada pela Sabesp;

V - Características do terreno: formato irregular, plano e sem benfeitoria;

VI - Medidas e confrontações: a medição inicia-se pelo ponto P-01 (coordenadas N: 7.434.925,8485 m e E: 419.807,4790 m), DATUM SIRGAS 2000, localizada dentro da área de Domínio Público Municipal, denominada X9 do Loteamento Parque Novo Horizonte; deste segue, em sentido horário, com azimute de 12°26'31" e 5,00 m de extensão até o ponto P-02 (coordenadas N: 7.434.930,7311 m e E: 419.808,5563 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 102°26'31" e 8,38 m de extensão até o ponto P-03 (coordenadas N: 7.434.928,9255 m e E: 419.816,7399 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 192°26'31" e 5,00 m de extensão até o ponto P-04 (coordenadas N: 7.434.924,0429 m e E: 419.815,6627 m), confrontando com área de Domínio Público Municipal, denominada X9 do Loteamento Parque Novo Horizonte, do ponto P-01 até o ponto P-04; neste deflete à direita e segue com azimute de 282°26'31" e 8,38 m de extensão até o ponto P-01 inicial, confrontando com área de Domínio Público Municipal, denominada X9 do Loteamento Parque Novo Horizonte, atualmente ocupada pela Sabesp, fechando a descrição do perímetro;

VII - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 41,90 m² (quarenta e um metros quadrados e noventa decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada no Memorial Descritivo, Planta e Laudo de Avaliação inclusos, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º A presente permissão de uso é concedida a título precário, gratuito e pelo prazo indeterminado, cabendo à permissionária a manutenção da área, conservando-a permanentemente em bom estado enquanto durar a permissão, procedendo às medidas para tal, independentemente de notificação da Prefeitura.

Art. 3º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento e a área reverterá à posse direta do Município, acrescida de todas as benfeitorias e acessões nela introduzida, independentemente de qualquer indenização à permissionária em virtude da revogação, quando o interesse público o exigir, for dada a área no todo ou em parte, destinação diversa daquela permissionada ou quando ocorrer qualquer violação às obrigações da permissionária previstas nesta Lei.

Art. 4º A permissionária fica obrigada a entregar a área permissionada, ao término da permissão, em perfeitas condições de uso e no mesmo estado em que se encontrarem no ato concessão da presente permissão.

Art. 5º É vedada a transferência da permissão a terceiros ou o uso da área permissionada em atividade diferente da prevista nesta Lei.

Art. 6º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre a área permissionada, objeto da presente concessão, serão de responsabilidade exclusiva da permissionária.

Art. 7º No termo de permissão de uso a ser lavrado em livro próprio a ser firmado entre as partes, constará obrigatoriamente a cláusula de reversão para o caso de ocorrer inobservância ao disposto nos artigos precedentes, sem o que, a permissionária não poderá ocupar a área objeto da presente permissão.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

José Turano Junior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 297/2020, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 43/SAJ/DAL/20

Decretos

DECRETO N. 18.702, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.894.300,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 1.894.300,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil e trezentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO
15.10	Secretaria Geral
15.10-14.422.0001.2.006	Manutenção do Procon.....
15.10-3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
15.10-01.110000	Geral..... 75.000,00

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços
35.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....
35.10-01.110000	Geral..... 5.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral..... 8.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica
60.50-10.305.0006.2.038	Vigilância em Saúde - Epidemiológica
60.50-3.3.50.43	Subvenções Sociais.....
60.50-05.303019	Vigilância em Saúde - Aids - Saúde300,00

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal
80.10-3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
80.10-01.110000	Geral..... 1.806.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de anulação parcial, no valor de R\$ 1.894.300,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO
15.10	Secretaria Geral
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
15.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15.10-01.110000	Geral..... 75.000,00

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços
35.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
35.10-01.110000	Geral..... 5.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços
50.10-3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral.....900,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços
50.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral.....700,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços
50.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
50.10-01.312167	Recursos para Combate Ao Covid-19 - Tesouro..... 4.200,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral..... 1.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral..... 1.200,00

55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
55.10	Secretaria Geral
55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana da Cidade.....
55.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
55.10-01.110000	Geral..... 592.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços
60.10-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado
60.10-01.301000	Atenção Básica

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços
60.10-3.1.91.13	Obrigações Patronais
60.10-01.301000	Atenção Básica

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica
60.50-10.305.0006.2.038	Vigilância em Saúde - Epidemiológica
60.50-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
60.50-05.303019	Vigilância em Saúde - Aids - Saúde300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de dezembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.701, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte das áreas de terrenos e benfeitorias abaixo descritos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 84.443/16;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte da área de terreno abaixo descrita, que consta pertencer à José Alberto de Oliveira e sua esposa Mônica Maria dos Santos Oliveira, destinada à implantação de galeria de águas pluviais:

I - Área: área de terra;

II - Propriedade: José Alberto de Oliveira e sua esposa Mônica Maria dos Santos Oliveira;

III - Localização: Rua H, do Loteamento Santa Hermínia;

IV - Situação: a área está situada entre a Rua H, Lote 34 da Quadra F de propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e outros, Lote 46 da Quadra F de propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e outros, Área remanescente do Lote 45 da Quadra F de propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e outros e Lote 44 da Quadra F de propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e outros;

V - Características do Terreno: formato irregular sem benfeitorias;

VI - Medidas e Confrontações: mede 4,00m de frente para a Rua H; nos fundos mede 20,69m confrontando com o Lote 34 da Quadra F de propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e outros; do lado direito de quem da Rua H olha o lote mede 50,28m confrontando com o Lote 46 da Quadra F de propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e outros; do lado esquerdo mede 44,26m e 16,66m confrontando com a Área remanescente do Lote 45 da Quadra F de propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e outros e 6,00m confrontando com o Lote 44 da Quadra F de propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e outros, fechando o perímetro;

VII - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 300,69m² (trezentos metros e sessenta e nove decímetros quadrados);

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 84.443/16.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de dezembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Edital

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
DESPACHO AUTORIZATÓRIO No 339/DFAT/2020

José de Mello Correa, Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto 8671/95 e na Lei Complementar 187/99, de 02 de julho de 1999, e em vista do que consta no Processo Administrativo nº 100797/2020, e conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 02 deste, autoriza a contratação, por meio de seleção pública para Professor I Eventual, pelo prazo determinado até 21/12/2021, de 500 (quinhentos) servidores, com remuneração mensal de acordo com as aulas efetivamente prestadas, a serem lotados na Secretaria de Educação e Cidadania, tendo em vista que tais contratações justificam-se pela necessidade de suprirem as unidades escolares de professores em cumprimento a Lei Federal nº 9394/96 – LDB, que exige o cumprimento de 100% de dias letivos previstos no calendário escolar, cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2020.

José de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Divisão de Formalização de Atos

O presente “Despacho Autorizatório” foi registrado no livro “Registro de Despachos Autorizatórios nº 02 fls 74, nesta data.

SJCampos, 18 de dezembro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O presente Despacho Autorizatório foi publicado no Boletim do Município nº de

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
DESPACHO AUTORIZATÓRIO No 340/DFAT/2020

José de Mello Correa, Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto 8671/95 e na Lei Complementar 187/99, de 02 de julho de 1999, e em vista do que consta no Processo Administrativo nº 100799/2020, e conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 02 deste, autoriza a contratação, por meio de seleção pública para Professor II Eventual, pelo prazo determinado até 21/12/2021, de 100 (cem) servidores, com remuneração mensal de acordo com as aulas efetivamente prestadas, a serem lotados na Secretaria de Educação e Cidadania, tendo em vista que tais contratações justificam-se pela necessidade de suprirem as unidades escolares de professores em cumprimento a Lei Federal nº 9394/96 – LDB, que exige o cumprimento de 100% de dias letivos previstos no calendário escolar, cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2020.

José de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Divisão de Formalização de Atos

O presente “Despacho Autorizatório” foi registrado no livro “Registro de Despachos Autorizatórios nº 02 fls 74v, nesta data.

SJCampos, 18 de dezembro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O presente Despacho Autorizatório foi publicado no Boletim do Município nº de

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO No 341/DFAT/2020

José de Mello Correa, Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto 8671/95 e na Lei Complementar 187/99, de 02 de julho de 1999, e em vista do que consta no Processo Administrativo nº 100786/2020, e conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 02 deste, autoriza a contratação, por meio de seleção pública para Professor I, pelo prazo determinado até 21/12/2021, de 680 (seiscentos e oitenta) servidores, com remuneração mensal de acordo com as aulas efetivamente prestadas, a serem lotados na Secretaria de Educação e Cidadania, tendo em vista que tais contratações justificam-se pela necessidade de suprirem as unidades escolares de professores em cumprimento a Lei Federal nº 9394/96 – LDB, que exige o cumprimento de 100% de dias letivos previstos no calendário escolar, cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2020.

José de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Divisão de Formalização de Atos

O presente “Despacho Autorizatório” foi registrado no livro “Registro de Despachos Autorizatórios nº 02 fls 75, nesta data.

SJCampos, 18 de dezembro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O presente Despacho Autorizatório foi publicado no Boletim do Município nº de

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
DESPACHO AUTORIZATÓRIO No 342/DFAT/2020

José de Mello Correa, Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto 8671/95 e na Lei Complementar 187/99, de 02 de julho de 1999, e em vista do que consta no Processo Administrativo nº 100794/2020, e conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 02 deste, autoriza a contratação, por meio de seleção pública para Professores II, por prazo determinado até 21/12/2021, de 300 (trezentos) servidores, com remuneração mensal de acordo com as aulas efetivamente prestadas, a serem lotados na Secretaria de Educação e Cidadania, tendo em vista que tais contratações justificam-se pela necessidade de suprirem as unidades escolares de professores em cumprimento a Lei Federal nº 9394/96 – LDB, que exige o cumprimento de 100% de dias letivos previstos no calendário escolar, cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2020.

José de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Divisão de Formalização de Atos

O presente “Despacho Autorizatório” foi registrado no livro “Registro de Despachos Autorizatórios

nº 02 fls 75v, nesta data.

SJCampos, 18 de dezembro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O presente Despacho Autorizatório foi publicado no Boletim do Município nº de

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 153/2020

Edital Concurso: 06/2018

Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM Distrito São Francisco Xavier, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentarem até às 17h do dia 30/12/2020, no Paço Municipal – 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidas desta convocação para providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma do Curso Técnico de Enfermagem (original e 1 cópia)
- Registro no COREN-SP (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

8 - VANESSA MEDEIROS KANO

9 - GRACE LUANA ROSA MORAIS

10 - AMANDA SOARES DOS SANTOS SOUZA

São José dos Campos, 21 de dezembro de 2020.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

Contratos

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 453/202

DATA: 15/12/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOCADORA PRIMEX LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES – GRUPO I

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 35.398,80

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 319/SS/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90569/2020

CONTRATO Nº 454/2020

DATA: 16/12/2020

PARTES: INBRATERRESTRE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCUDO BALÍSTICO

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VALOR: R\$ 15.560,00

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 100612/2020

CONTRATO Nº 455/2020

DATA: 16/12/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOCKE COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) DISPOSITIVOS DE VISÃO ARTIFICIAL COM UMA CAMERA INTELIGENTE, COM PESO DE 22.5 GRAMAS, PODENDO SER ACOPLADO A ARMAÇÃO DE QUALQUER OCULOS PARA LEITURA INSTANTÂNEA DE TEXTOS DE QUALQUER SUPERFÍCIE E RECONHECIMENTO DE ROSTOS, PRODUTOS, CORES E CEDULAS DE DINHEIRO EM TEMPO REAL, COM LEDS PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES COM BAIXA LUMINOSIDADE. ACOMPANHA ARMAÇÃO DE OCULOS COM SUPORTE, KIT DE MONTAGEM, CARREGADOR, CORDÃO E ESTOJO.

VALOR: R\$ 372.500,00

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 101572/2020

CONTRATO Nº 456/2020

DATA: 17/12/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO VALE DO PARAÍBA – CRESSEM

OBJETO: ADOÇÃO DE ÁREA

MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 95911/2020

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 DO CONTRATO Nº 577/2016

DATA: 16/12/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WORDWIDE SEGURANÇA EIRELLI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA A SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

PRAZO: MAIS 06 (SEIS) MESES

VALOR: MAIS R\$ 768.259,80

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 064/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41247/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº 459/2018

DATA: 18/12/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A – URBAM

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DO ANFITEATRO SERGIO WEISS

VALOR: MENOS R\$ 1.264.704,70

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 93722/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 278/2019

DATA: 14/12/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ARENA MUNICIPAL DE ESPORTES NA AVENIDA CAMPOS ELÍSIOS, ESQUINA COM A VIA OESTE NO JARDIM DAS INDÚSTRIAS NESTA CIDADE

PRAZO: MAIS 02 (DOIS) MESES

VALOR: MENOS R\$ 5.419,96

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8467/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 551/2019

DATA: 16/12/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DOS ATOS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE ÂMBITO REGIONAL OU LOCAL

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 78.587,60

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 165/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 137714/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 01/2020

DATA: 15/12/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GBVT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA / RECUPERAÇÃO E TRATAMENTOS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA – TEATRÃO

PRAZO: MAIS 01 (UM) MÊS

VALOR: MAIS R\$ 1.422.197,44

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90349/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 56/2020

DATA: 17/12/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GAP - SJ

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS PARA O OFERECIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MARECHAL DO AR CASIMIRO MONTENEGRO FILHO, NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AEROSPAÇIAL – DCTA

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11769/2020

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONVÊNIO Nº 17/2019

DATA: 18/12/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GRUPO DE ASSISTÊNCIA DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO

OBJETO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL – ALCOOL E DROGAS PARA ADOLESCENTES E MULHERES ADULTAS

PRAZO: MAIS 03 (TRÊS) MESES

VALOR: MAIS R\$ 249.513,66

MODALIDADE: CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 152912/2019

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

DATA: 17/12/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CASA DE ORAÇÃO MISSIONÁRIOS DA LUZ

OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA DE AMBOS OS SEXOS

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16962/2020

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BIBLIOTECA

OBJETO: APOIO A ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO ARBÓREO

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85600/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020

DATA: 16/12/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS – AÇÃO JUDICIAL – GRUPO XV

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO R\$ 3.600,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 63912/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2020

DATA: 08/12/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR – GRUPO XVI

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

CBS MÉDICO CIENTÍFICO S.A - R\$ 6.477,00

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 84.479,20

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/SS/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85402/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2020

DATA: 16/12/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI – EPP – R\$ 548.800,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 208/SGAF/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 93006/2020

APOSTILA Nº 215/2020

A Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 92944/2018, por determinação da Senhora Secretária de Educação e Cidadania, lavra a seguinte apostila.

Apostila referente ao contrato nº 137/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços de limpeza nas unidades da Sec.

Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e conforme fls. 1657 do processo administrativo nº 92944/2018, fica concedido o reajuste de 5,42682% (cinco inteiros e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois centésimos de milésimo por cento), conforme cláusula quinta (5.1 e 5.1.1) do contrato originário, de acordo a tabela de reajuste anexa, que faz parte integrante deste termo, alteração que deve ser considerada para os atos decorrentes do contrato, mantendo-se inalterados todos os demais termos e condições vigentes.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

Portarias

Portaria Nº 029/SEPAC/2020

A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças tornam público a escala de sobreaviso do Centro de Operações Integradas do mês de janeiro de 2021, em atendimento ao Decreto nº 9.148/96.

Nome do servidor: Jefferson Donizetti de Lima

Matrícula: 29.476-3

Cargo: GCM 1ª Classe

Data do plantão do sobreaviso: de 01/01/2021 a 15/01/2021

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 01/01/2021 às 23h59min do dia 15/01/2021

Nome do servidor: Antônio Pereira da Silva

Matrícula: 63885-3

Cargo: GCM 1ª Classe

Data do plantão do sobreaviso: de 16/01/2021 a 31/01/2021

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 16/01/2021 às 23h59min do dia 31/01/2021

Justificativa: Atendimento técnico emergencial relacionado aos setores de alarme dos prédios públicos e sistemas de câmeras de videomonitoramento do município de São José dos Campos, conforme competência da SEPAC.

São José dos Campos, 21 de dezembro de 2020.

Devair Pietraroia da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

José de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1794/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ANDRÉ SANTOS MONTEIRO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24933, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 15/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1795/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BEATRIZ VILAS BOAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24878, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 15/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1796/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CAROLINA BRAVACINO GOLIZIA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25093, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 15/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1797/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CELIA REGINA FELIPE FRAGALLO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25119, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 15/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1798/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. DANIEL GENTIL ATANÁZIO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24870, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 15/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1799/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ELIZABETE JACOBS MENDES DE CARVALHO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24962, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 15/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1800/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. JOÃO LUIZ CABRAL JUNIOR, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24912, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 15/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1801/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. JOÃO PAULO OLIVEIRA PAZ, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24876, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 15/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1802/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. JOÃO VITOR MACHADO MORAIS, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24895, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 15/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1803/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LUÍS AUGUSTO RODRIGUES SOARES RUZENE, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24926, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 15/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1804/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. NATHALIA YAMASHITA GIACOMETTI, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25100, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 15/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1833/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULIANA TULLER MENDES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 8547, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 11/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1834/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. KARINA LIMA TOSTO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 8555, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 11/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1835/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LUANA RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 13963, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 11/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1836/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIANA BRANDINO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 9691, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 11/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1837/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. MATHEUS MANZIONE GIAVAROTTI, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20372, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 11/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1838/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MICHELE RAMOS DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 8514, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 11/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1839/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MONIQUE GODOI GOMES LESCURA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20490, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 11/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1840/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MURILO PEREIRA REGINATO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 8660, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 11/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1841/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. NAIARA PEREIRA DE CAMPOS FERRAZ BRAZ, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20536, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 11/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1842/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PAOLA DE JESUS DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14902, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 11/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1843/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. PRIMO ABEL BOCALARI NETO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20498, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 11/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1844/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SILVANA APARECIDA DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20440, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 11/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1845/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. THALITA DA SILVA COELHO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 9666, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 11/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1846/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. MATEUS DE MORAES SILVESTRE, matrícula 699623/2, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 16/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1847/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1008/2020, de 06/05/2020, que nomeou a Sra. MARLENE DOS SANTOS SANTIAGO, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, vaga nº 17044, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 29/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1848/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1392/2020, de 03/08/2020, que nomeou o Sr. TAYNAN GOMES TEIXEIRA DE ANDRADE, para exercer o cargo de ANALISTA TÉCNICO, vaga nº 24776, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1849/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1531/2020, de 04/09/2020, que nomeou a Sra. CINTIA VARGAS MADALENA ILKIU, para exercer o cargo de MÉDICO, vaga nº 21577, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/08/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1850/2020

17 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1532/2020, de 04/09/2020, que nomeou o Sr. RODRIGO LEONEL SARTORATO, para exercer o cargo de ANALISTA TÉCNICO, vaga nº 24776, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 24/08/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1851/2020

21 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. GRAZIELA JANJACOMO DE ALCANTARA MOREIRA, para exercer o cargo de MÉDICO, vaga nº 21579, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 63504/2019

Processo nº 8924/2019

Décio Fraga

Matrícula nº 262470/1

Conclusão Final:

Após conclusão da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigos 108 e 110, por infringência ao artigo 97, incisos I, II, IV, IX e XI, e 98, inciso V, da Lei Complementar 056/92, Estatuto do Servidor Municipal, especificados nos artigos 16, incisos XIX, XXI, XXII, XXV e XXXIII alínea g, e 17, inciso VII, do Decreto 15.586/13, e posteriormente arquivamento do processo.

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 179/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2020 da Escola de Educação Infantil Maria das Dores – Unidade I, situada à Rua Cali, nº 110, Jardim América, São José dos Campos - SP, mantida por Escola de Educação Infantil Maria das Dores I LTDA-ME, CNPJ 61.873.154/0001-82, protocolo nº 188/VE/2020, em 09/12/2020.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 180/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2020 da Escola de Educação Infantil Maria das Dores – Unidade II, situada à Rua Cali, nº 106, Jardim América, São José dos Campos - SP, mantida por Escola de Educação Infantil Maria das Dores I LTDA-ME, CNPJ 61.873.154/0001-63, protocolo nº 189/VE/2020, em 09/12/2020.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 181/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo de 2020, da Escola Espaço Natural, situada à Rua Nassau nº 146 – Vila Rubi, São José dos Campos - SP, mantida pela Escola Espaço Natural LTDA – ME - CNPJ 01.153.713/0001-58, protocolo nº 192/VE/2020, em 14/12/2020.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 182/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo de 2020, da Escola Educa Baby e Kids, situada à Rua Carlos Belmiro dos Santos nº 433 – Santana, São José dos Campos - SP, mantida pela Educa Baby e Kids - ME - CNPJ 19.076.722/0001-58, protocolo nº 195/VE/2020, em 14/12/2020.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 183/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar de 2020, do Berçário Moppe Bambini, situado à Rua Carlos Chagas nº 346 – Esplanada, São José dos Campos - SP, mantido pela Escola Humana LTDA – EPP - CNPJ 10.989.008/0001-15, protocolo nº 193/VE/2020, em 14/12/2020.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 184/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2020 da Miriam Ricci Escola Montessoriana, situada à Rua Jorge Barbosa Moreira, nº 128, Vila Ema, São José dos Campos - SP, mantida pelo Berçário Narizinho Arrebitado LTDA - EPP, CNPJ 07.884.339/0001-47, protocolo nº 176/VE/2020, em 26/11/2020.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 185/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo de 2020, do Instituto São Bento, situado à Av. Ouro Fino nº 320 – Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP, mantido pela Instrucional Educativo São Bento LTDA - ME - CNPJ 10.856.619/0001-70, protocolo nº 194/VE/2020, em 14/12/2020.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 186/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2020 da Escola de Educação Infantil “A Magia do Pensar”, situada à Rua José Mário de Oliveira, nº 42, Conjunto Residencial 31 de Março, São José dos Campos-SP, mantida por Escola de Educação Infantil A Magia do Pensar LTDA, CNPJ 09.366.392/0001-81, protocolo nº 186/VE/2020, em 04/12/2020.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 187/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2020 do CECOI Associação Cristã Educacional “Meu Segundo Lar”, situado à Rua Clementino Rodrigues Simões, nº 1305/1315, Residencial Galo Branco, São José dos Campos - SP, mantido por Associação Cristã Educacional Meu Segundo Lar, CNPJ 04.331.885/0001-62, protocolo nº 088/VE/2020, em 06/11/2020.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 188/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2020 do Instituto Educacional Elementar, situado à Rua Draco, nº 53, Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, mantido por Lima Silva Educacional Eireli, CNPJ 23.456.514/0001-51, protocolo nº 197/VE/2020, em 15/12/2020.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 189/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo de 2020, da Escola Girassol, situada à Av. Antônio Ferreira Vinhas nº 605 – Galo Branco, São José dos Campos - SP, mantida pelo Centro Promocional de Eugênio de Melo - CEPEN - CNPJ 48.272.199/0001-33, protocolo nº 196/VE/2020, em 14/12/2020.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 190/SEC/2020

Considerando o Termo de Colaboração nº 03/18 entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO, para o desenvolvimento de Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI no Jardim Souto e Jardim São Judas Tadeu, atendendo 306 crianças.

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Renata de Miranda Dias Oliveira, matrícula: 404917/5;

Suplente: Maria Alice Silva Barreto, matrícula 463557/6.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 191/SEC/2020

Considerando o Termo de Colaboração nº 072/18 entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO, para atendimento a 210 crianças no CEDIN “MARIO DONIZETE BORGES”.

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Renata de Miranda Dias Oliveira, matrícula: 404917/5;

Suplente: Renata Maria De Souza, matrícula: 405107/2.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 192/SEC/2020

Considerando o Termo de Colaboração nº 059/18 entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO, para atendimento a 457 crianças no CEDIN “SANTO ANTONIO SANT’ANNA GALVÃO”.

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Renata de Miranda Dias Oliveira, matrícula: 404917/5;

Suplente: Graziela Fernandes Vargas Rocha, matrícula: 405093/9.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede o Título de Cidadão Joseense ao Sr. José Marcelo Guedes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Joseense ao Sr. José Marcelo Guedes, em reconhecimento aos serviços prestados a toda comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Mário Scholz”, 17 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. José Dimas

Primeiro-Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia

Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton

Segundo-Vice-Presidente

Verª. Juliana Fraga

Segunda-Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

Processo nº 1286/2020

Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2020

Autoria: Ver. Juvenil Silvério

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 11150/2015

Diversos nº 919

Assunto: Avaliação de Desempenho do servidor ERIC BARBOSA

Em conformidade com a Resolução 06/13 e Ato da Mesa nº 29/16, que regulamentou a Avaliação de Desempenho na Câmara Municipal de São José dos Campos, HOMOLOGO o presente procedimento, relativo à 6ª Avaliação de Desempenho do servidor ERIC BARBOSA – matr. 2276.

DETERMINO que seja dada publicidade nos termos da legislação em vigor.

São José dos Campos, 14 de dezembro de 2020.

VER. ROBERTINHO DA PADARIA

Presidente

Fundhas

PORTARIA Nº 100/2020

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Municipal 17.581/17 e a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos inseridos em termos de fomento:

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária BÁRBARA CRISTINA VIEIRA DE LIMA - matrícula 114011, pela Portaria 022/2018, das Parcerias celebradas entre as organizações da Sociedade Civil, e a FUNDHAS, na condição de gestor(as) e suplentes do FUMDICAD e o CMDCA.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretor Presidente

Diretora

Registrada na Diretoria Administrativa e Financeira, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Odilson Gomes Braz Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 95/2020

DATA: 10/12/2020

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E QUADRO BRANCO

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 10/12/2020 A 04/01/2021)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 188/2020

7º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2016

DATA: 16/12/2020

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO (AGENTE DE INTEGRAÇÃO).

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 06/01/2021 A 06/06/2021)

VALOR: R\$ 2.988,00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

PROCESSO DE COMPRA Nº 115/2016

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2020

DATA: 18/12/2020

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA N. C. CARVALHO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PEDAGÓGICOS

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 08/01/2021 A 12/02/2021)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 212/2020

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2020.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	945/SG/2020 (POR CONVA
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1503/2020
CONTRATADO	FRANCISCO CARLOS BUENO DE MIRANDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	217 DISPENSA 407/2020
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR DO CURSO ONLINE DE AQUARELA NÍVEL INICIANTE E AVANÇADO NO PROJETO ATELIER DE ARTES VISUAIS 2020.
VALOR	R\$ 1.600,00
VIGÊNCIA	01/12/2020 A 28/02/2021
CELEBRADO EM	30/11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	948/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1504/2020
CONTRATADO	RAFAEL MAROTTI RICARDO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	218 DISPENSA 408/2020
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR DO CURSO ONLINE DE PINTURA NÍVEL INICIANTE E INTERMEDIÁRIO NO PROJETO ATELIER DE ARTES VISUAIS 2020.
VALOR	R\$ 1.800,00
VIGÊNCIA	01/12/2020 A 28/02/2021
CELEBRADO EM	30/11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	954/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1508/2020
CONTRATADO	CLAUDIA PARANHOS QUINTANILHA GUTLICH
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	222 DISPENSA 412/2020
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA DO CURSO ON-LINE DE ENCADERNAÇÃO MANUAL BÁSICA E INTERMEDIARIA: DO PAPEL AO LIVRO, NO PROJETO ATELIER DE ARTES VISUAIS 2020.
VALOR	R\$ 1.800,00
VIGÊNCIA	01/12/2020 A 28/02/2021
CELEBRADO EM	01/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1036/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1526/2020
CONTRATADO	GAMT – GRUPO DE ASSESSORIA E MOBILIZAÇÃO DE TALENTOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	225 DISPENSA 424/2020
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CACHÊS ARTÍSTICOS, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS QUE SERÃO APRESENTADOS E DA AMBIENTAÇÃO CENOGRÁFICA DO PARQUE VICENTINA ARANHA, NO PROJETO ESPECIAL DE NATAL 2020.
VALOR	R\$ 13.825,00
VIGÊNCIA	11/12/2020 a 20/12/2020
CELEBRADO EM	11/12/2020

PORTARIA Nº 109/P/2020

de 17 de dezembro de 2020

Dispõe sobre substituição de empregado, interinamente, em virtude de férias funcionais.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª Marli Aparecida Portela de Paula, matrícula 27081, para responder, interinamente e cumulativamente, pelas atribuições da função gratificada de Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura, em substituição ao empregado Antônio Carlos Oliveira da Silva, matrícula 27443, no período de 17 de dezembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021, período em que estará ausente de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos em 17 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 110/P/2020

De 18 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a alteração do Art. 1º da Portaria nº 108/P/2020 no que se refere à Coordenação da Comissão de Seleção – LAB-Lei Aldir Blanc - Concurso nº 007/Edital nº 019/FCCR/P/DCP/2020- Seleção de Artistas e sua trajetória de atuação artística nas áreas de: Artesanato, Design, Moda e Orientador Artístico.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 108/P/2020 no que se refere à Coordenação da Comissão de Seleção – LAB – Lei Aldir Blanc – Concurso nº 007/Edital nº 019/FCCR/P/DCP/2020, Seleção de Artistas e sua trajetória de atuação artística nas áreas de: Artesanato, Design, Moda e Orientador Artístico, que passa a vigor, conforme abaixo:

“ Coordenação:

Vangivaldo da Silva Alves – matrícula 27324

Membro:

Paulo Cesar da Silva – matrícula 27307”

Art. 2º Permanecem os demais membros elencados no artigo primeiro, da Portaria nº 108/P/2020, de 11/12/2020.

Art. 3º Conforme Lei, os empregados farão jus ao recebimento de jetom e os demais, pareceristas, contratados por meio de credenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 10 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 111/P/2020

De 18 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a substituição de empregado, interinamente, para a Gestão de Parcerias.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Julia de Castro Silva Ivo, matrícula 27382, para responder, interinamente, pela Gestão de Parcerias, no período de 15 de dezembro de 2020 a 26 de janeiro de 2021, em substituição à Sra. Mônica Pereira de Paula.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 098/P/2020, de 11 de dezembro de 2020.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2020 Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

Processo Administrativo 1019/SG/2020. Ratifico por este termo, a contratação direta - Dispensa de licitação nº 428/2020, originada do processo nº 1530/2020, e fundamentada no Art. 24, IV, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO, VISANDO A COMUNICAÇÃO DEDICADA PARA ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA a seguir, no valor de R\$ 10.014,72 para a empresa: NIPCABLE DO BRASIL TELECOM LTDA, CNPJ: 05.334.864/0001-63. Sendo assim, autorizo a realização da despesa. ALDO ZONZINI FILHO. Diretor Presidente.

IPSM

Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, Sr. Gláucio Lamarca Rocha: Pregão Presencial nº 03/IPSM/2020 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de solução integrada de segurança de rede para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM. Adjudicada em 18/12/2020 e homologada em 23/12/2020.

Informações: Travessa Costanzo de Finis, nº 47, Centro, São José dos Campos – SP, CEP: 12.245-770, das 08h15 às 17h00, de segunda à sexta-feira, Divisão de Compras.

Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

São José dos Campos, 23 de dezembro de 2020.

Os editais completos podem ser retirados através do site: www.ipmsjc.sp.gov.br.

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece a abertura de crédito adicional para suplementação das dotações de aposentadoria, pensão e auxílio transporte.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos - IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18 da Lei 4220/92, o inciso XVI do artigo 23 do Decreto nº 15.185, de 13 de novembro de 2012 e o inciso IV do artigo 8º da Lei nº 10.046, de 11 de novembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.512.500,00 (Quatro milhões, quinhentos e doze mil e quinhentos reais), autorizado pelo decreto número 18.695, de 18 de dezembro 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM:

03	Inst. de Previdência do Servidor Municipal	
03.01	Instit. de Previdência do Servidor Municipal	
03.01-09.272.3001.2301	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios	4.000.000,00
3.1.90.01-04-600000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	500.000,00
3.1.90.03-04-600000	Pensões do RPPS e do Militar	
03	IPSM – Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3003.2302	Manutenção das Atividades Previdenciárias	
3.3.90.49.04.60000	Auxílio Transporte	2500,00
03	Inst. de Previdência do Servidor Municipal	
03.01	Instit. de Previdência do Servidor Municipal	
03.01-09.272.3004.2303	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios	10.000,00
3.1.90.01-04-600000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior destina-se ao pagamento de aposentadoria, pensão e auxílio transporte e corre por conta do superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício de 2019, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, conforme Artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

Outros

Secretaria de Manutenção da Cidade

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Manutenção da Cidade no uso de suas atribuições deferiu parcialmente o recurso interposto pela empresa EL ELYON PNEUS EIRELI e rerratificou a decisão do Diretor, decidindo aplicar, através do Processo Administrativo nº 83560/2020, a sanção administrativa de advertência com base no art. 87 Inciso I da Lei 8.666/93.

Desta decisão não cabe recurso.

Extrato de Pagamentos de Indenizações - Secretaria de Manutenção da Cidade

Processo nº 66393/2020

Valor apurado de R\$ R\$ 1.080,77 em favor da Sra. Roselina Rodrigues Ribeiro, realizado em 14/12/2020.

Aos 16 dias de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se no Auditório do Andar Térreo do Paço Municipal, os membros da Comissão de Bolsa de Estudos, Linoel Moreno Sanches, Gabriela Abramides, Gustavo Lopes Cerezetti, Ednilson Castrioto, Maria Zelita dos Ramos, William Castilho e Luana Martins Rodrigues Santos, designados pela Portaria nº 851/2020, onde deliberaram sobre os recursos contra os indeferimentos de pedidos de bolsa de estudos realizados no mês de outubro de 2020: 06 (seis) servidores da Prefeitura, conforme relação constante no Anexo I.

A Comissão de Bolsa de Estudos decidiu as solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de novembro de 2020, conforme Lei complementar 626/2019: 40 (quarenta) servidores da Prefeitura, conforme relação constante no Anexo II.

As razões dos indeferimentos de solicitação constam nos respectivos autos dos processos de solicitação da Bolsa de Estudos. Os servidores que tiveram o pedido de Bolsa de estudos deferidos parcialmente, farão jus ao benefício de Bolsa de estudos em quantidade de parcelas limitadas à duração do curso.

Nada mais havendo a tratar, assinam os presentes supracitados.

Linoel Moreno Sanches

Gabriela Abramides

William Castilho

Luana Martins Rodrigues Santos

Gustavo Lopes Cerezetti

Maria Zelita dos Ramos

Ednilson Castrioto

ANEXO I

RECURSOS CONTRA OS INDEFERIMENTOS DE PEDIDOS DE BOLSA DE ESTUDOS REALIZADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 - SERVIDORES DA PREFEITURA

ANEXO I - PREFEITURA				
QTD	MATRÍCULA	NOME	JULGAMENTO DO RECURSO	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	433119/9	ANA PAULA DE CARVALHO CASTILHO	DEFERIDO	DEFERIDO
2	501920/8	CLOTILDE APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO
3	554854/3	JANAINA PIRAI DE CARVALHO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
4	720061/1	LUIS GUSTAVO GARCIA	DEFERIDO PARCIALMENTE	DEFERIDO PARCIALMENTE
5	718580/1	MURIEL DOS SANTOS AGUIAR NEVES	DEFERIDO	DEFERIDO
6	578273/6	SHEILA SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO

ANEXO II

SERVIDORES DA PREFEITURA COM INSCRICOES REALIZADAS EM NOVEMBRO DE 2020

ANEXO II - PREFEITURA			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	457875/7	ADRIANA NOGUTI NUNES	DEFERIDO
2	522707/6	ADRIANA SOUSA DIAS DA SILVA	DEFERIDO
3	695075/1	ALINE PAIVA LUQUE ALKMIN	DEFERIDO
4	520437/1	ANA CAROLINA CAMPOS DE CAMARGO MORAES	DEFERIDO
5	386765/5	ARDUINO LOURENÇO PRIANTE DA SILVA	INDEFERIDO
6	552762/3	CAMILA FERNANDA MARQUES BERTUOLO	DEFERIDO
7	543593/9	CAROLINE CURSINO MORAES	INDEFERIDO
8	614393/4	CINTIA APARECIDA MARQUES	DEFERIDO
9	497320/6	CINTIA ERIKA KIMURA MIYAGAWA	DEFERIDO
10	670463/2	CRISTINA HELENA FURTADO SARMENTO	DEFERIDO
11	414882/19	DAMARIS RODRIGUES DE FARIA LINGUANOTTO	DEFERIDO
12	540080/3	DANIELA SENDRETE RENO FERRACIOLI	DEFERIDO
13	486824/10	DARLENE APARECIDA MARTINS SANTOS	DEFERIDO
14	524459/6	ERICA VANESSA DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
15	488509/6	GABRIELA SCHUETZE	DEFERIDO
16	590800/6	JAQUELINE FABIANA AMORIM DE CARVALHO	DEFERIDO
17	355711/7	JOSELEA SABOIA DE OLIVEIRA DAMACENO	DEFERIDO
18	695130/1	KATIA CRISTINA FELICIANO MARIANO	DEFERIDO
19	613010/4	LECIENE DE FATIMA SILVA RAMOS RESENDE	DEFERIDO
20	691630/1	LUANA DA CONCEIÇÃO CABRAL OLÍMPIO	INDEFERIDO
21	543399/1	LUCIANA MELO	INDEFERIDO
22	458510/6	LUCIANA PESSOA DOS SANTOS FAGUNDES	DEFERIDO
23	547840/6	LUCILENE APARECIDA DELGADO	DEFERIDO
24	590818/4	LUIZA FERNANDES MAC INTYER FARIA	DEFERIDO PARCIALMENTE
25	604460/4	MAIARA MARIA DE MORAIS	DEFERIDO
26	516561/11	MAIRA FERNANDA BELOTI TOMOTEO	DEFERIDO
27	380775/2	MARCIA FRANCISCA DE CARVALHO CABALLERO	DEFERIDO
28	572755/1	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA	DEFERIDO
29	391343/1	MARGARETE PASSOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
30	302855/2	MARIA DANIELA FERREIRA	DEFERIDO
31	575290/2	MARIA LUCILENE PEREIRA GRACIA	DEFERIDO
32	522944/3	MARIA ROSILENE DE SOUZA PEREIRA	DEFERIDO
33	644756/1	NUBIA CRISTINA DOS SANTOS	INDEFERIDO
34	611980/2	PRISCILLA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
35	711216/1	REGINA APARECIDA TOLEDO DE MORAES	DEFERIDO
36	712506/1	SANDRA FLORIANO CARDOSO	DEFERIDO
37	554200/2	SUELLEN DIANA ARAUJO MARTINS	DEFERIDO
38	496706/4	TATIANE TAVARES DA COSTA RATO	DEFERIDO
39	512744/1	VALERIA PERES DE SOUZA GOMES NOGUEIRA FARIA	DEFERIDO
40	647828/2	VANIA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESPACHOS

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 78325/2020 Data de Protocolo: 09/10/2020 CEVS: 354990401-851-002893-1-0 Data de Validade: 03/12/2021 Razão Social: MARCHINI & BINDAO BERÇARIO E EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI CNPJ/CPF: 96.488.861/0001-30 Endereço: Rua FERNÃO DIAS, 231 Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-580 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ANTONIETA MARCHINI BINDÃO CPF: 04091200818 Resp. Técnico: MARIA ANTONIETA MARCHINI BINDÃO CPF: 04091200818 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:54998 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100652/2020 Data de Protocolo: 27/11/2020 CEVS: 354990401-865-001555-1-9 Data de Validade: 07/12/2021 Razão Social: FERNANDA CHAVES DE LIMA CNPJ/CPF: 01066348448 Endereço: Rua DOS PIQUIROES, 40 ed infinity sala 509 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-020 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA CHAVES DE LIMA CPF: 01066348448 Resp. Técnico: FERNANDA CHAVES DE LIMA CPF: 01066348448 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:94960 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96704/2020 Data de Protocolo: 17/11/2020 CEVS: 354990401-863-003737-1-0 Data de Validade: 07/12/2021 Razão Social: SERGIO BRITO CNPJ/CPF: 06253291807 Endereço: Rua VILAÇA, 843 sala 01 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-000 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO BRITO CPF: 06253291807 Resp. Técnico: SERGIO BRITO CPF: 06253291807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37816 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 99767/2020 Data de Protocolo: 03/12/2020 CEVS: 354990401-865-001556-1-6 Data de Validade: 08/12/2021 Razão Social: TAYS PARUCKER DE SOUZA CNPJ/CPF: 09063267703 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 3060 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-001 UF: SP Resp. LEGAL: TAYS PARUCKER DE SOUZA CPF: 09063267703 Resp. Técnico: TAYS PARUCKER DE SOUZA CPF: 09063267703 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:23483/P UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 92366/2020 Data de Protocolo: 04/11/2020 CEVS: 354990401-864-003550-1-1 Data de Validade: 04/12/2021 Razão Social: CIPAX MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ/CPF: 50.011.949/0005-99 Endereço: Rua CARLOS MARIA AURICCHIO, 70 CONDOMÍNIO ROYAL PARK salas 1306 e 1307 - Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-876 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO DE GODOY CPF: 49383140887 Resp. Técnico: MAYARA BOCALARI ABDON ABRAHAO CPF: 40466497806 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:30656 UF:SP Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO DE GODOY CPF: 49383140887 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:23.267 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75057/2020 Data de Protocolo: 04/09/2020 CEVS: 354990401-493-000164-1-1 Data de Validade: 09/12/2021 Razão Social: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA CNPJ/CPF: 18.233.211/0016-16 Endereço: Rua CARLOS MARCONDES, 299 Jardim Limoeiro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-421 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ FERNANDO JORDÃO DARUICHE CPF: 13629038840 Resp. Técnico: LIDIANE ROSSI CORREA PEREIRA CPF: 32587935814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69757 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 72466/2020 Data de Protocolo: 27/08/2020 CEVS: 354990401-562-000400-1-0 Data de Validade: 09/12/2021 Razão Social: P.G.R. SÃO PAULO REFEIÇÕES EIRELI CNPJ/CPF: 17.776.957/0029-28 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, 156 SETOR REFEITÓRIO Jardim Paulista Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-430 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINE GRACIANI CPF: 31412240808 Resp. Técnico: NEIDE APARECIDA BOREL DE CAMARGO CPF: 18561913894 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:41781 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96087/2020 Data de Protocolo: 04/12/2020 CEVS: 354990401-863-003744-1-5 CEVS: 354990401-863-003744-1-5 Data de Validade: 10/12/2021 Razão Social: ALEXANDRE MACHADO MOREIRA CNPJ/CPF: 46409805829 Endereço: Avenida SALINAS, 323 sala 16 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-590 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE MACHADO MOREIRA CPF: 46409805829 Resp. Técnico: ALEXANDRE MACHADO MOREIRA CPF: 46409805829 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136790 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96087/2020 Data de Protocolo: 04/12/2020 CEVS: 354990401-863-003745-1-2 CEVS: 354990401-863-003744-1-5 Data de Validade: 10/12/2021 Razão Social: ALEXANDRE MACHADO MOREIRA CNPJ/CPF: 46409805829 Endereço: Avenida SALINAS, 323 sala 16 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-590 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE MACHADO MOREIRA CPF: 46409805829 Resp. Técnico: ALEXANDRE MACHADO MOREIRA CPF: 46409805829 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136790 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26817/2018-2 Data de Protocolo: 04/06/2020 CEVS: 354990401-864-002723-1-0 Data de Validade: 03/12/2021 Razão Social: PRONVAL MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA CNPJ/CPF: 51.615.136/0001-47 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 SALAS 04,05 E 06 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 Resp. Técnico: FERNANDO DE MELO CASTILHO CPF: 83141910863 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45895 UF:SP Resp. Técnico: AMIN MAKHOUL EL CHOUERI CPF: 62875914804 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34782 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97661/2017-1 Data de Protocolo: 30/11/2020 CEVS: 354990401-863-001080-1-4 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: JULIANA GONÇALVES MAGALHÃES CNPJ/CPF: 29370121838 Endereço: Rua FRANCISCA MARIA DE JESUS, 347 SALA 606 JARDIM SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-083 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA GONÇALVES MAGALHAES CPF: 29370121838 Resp. Técnico: JULIANA GONÇALVES MAGALHAES CPF: 29370121838 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78182 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39300/2016-5 Data de Protocolo: 04/12/2020 CEVS: 354990401-360-000129-1-2 Data de Validade: 08/12/2021 Razão Social: EMBRAER S.A. CNPJ/CPF: 07.689.002/0001-89 Endereço: Avenida BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2170 PUTIM Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-901 UF: SP Resp. LEGAL: REYNALDO PAES LEME CPF: 17431963858 Resp. Técnico: ANGELA BATISTA NUNES LA SALVIA CPF: 14196032800 CBO: 214205 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5060450625 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54794/2016-3 Data de Protocolo: 30/11/2020 CEVS: 354990401-865-000332-1-9 Data de Validade: 03/12/2021 Razão Social: RENATA DE FATIMA FERNANDES CNPJ/CPF: 14459003864 Endereço: Rua CARÁIBAS, 223 SALA 05 CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-400 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA DE FATIMA FERNANDES CPF: 14459003864 Resp. Técnico: RENATA DE FATIMA FERNANDES CPF: 14459003864 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:5923 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88611/2016-5 Data de Protocolo: 30/11/2020 CEVS: 354990401-863-001671-1-8 Data de Validade: 03/12/2021 Razão Social: ART EN DENTE ASSISTENCIA ODONTOLOGICO LTDA CNPJ/CPF: 07.356.729/0001-44 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 1657 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: ERIKA DANIELLE MOREIRA CPF: 26739115885 Resp. Técnico: ERIKA DANIELLE MOREIRA CPF: 26739115885 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83534 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 55304/2016-11 Data de Protocolo: 02/09/2020 CEVS: 354990401-864-003420-1-7 Data de Validade: 03/12/2021 Razão Social: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A CNPJ/CPF: 61.486.650/0863-98 Endereço: Rua LUIZ BARONE, 24 Cidade Vista Verde Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-490 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: ISABELA TATIANE FERREIRA CPF: 42110583800 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:25868 UF:SP Resp. Técnico: ROSANGELA GABRIELA DOS SANTOS DE MORAES CPF: 28579017807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46574 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16564/2016-3 Data de Protocolo: 02/12/2020 CEVS: 354990401-464-000149-1-5 Data de Validade: 03/12/2021 Razão Social: BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 08.957.047/0001-50 Endereço: Avenida DOUTOR ALTINO BONDENSAN, 500 SALA 1202 E 1204 EUGÊNIO DE MELLO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-016 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA GUIMARAES CURY CPF: 36671095809 Resp. Técnico: DENNY GONÇALVES SILVA CPF: 65612116691 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5061958232 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 127665/2016-4 Data de Protocolo: 26/11/2020 CEVS: 354990401-863-001111-1-2 Data de Validade: 03/12/2021 Razão Social: JORGETTI & SOUZA SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 06.283.306/0001-89 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 7ª ANDAR SALA 709 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILO DE CARVALHO JORGETTI CPF: 25208300850 Resp. Técnico: TATIANA DA ROCHA E SOUZA CPF: 27818270884 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108499 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 141443/2016-14 Data de Protocolo: 10/08/2020 CEVS: 354990401-477-000644-1-6 Data de Validade: 03/12/2021 Razão Social: WILLIAN DA SILVA FERNANDES 41033066885 CNPJ/CPF: 26.617.567/0001-03 Endereço: Avenida PROFESSOR SEBASTIÃO PAULO DE TOLEDO PONTES, 822 Vila Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-380 UF: SP Resp. LEGAL: WILLIAN DA SILVA FERNANDES CPF: 41033066885 Resp. Técnico: TANIA MARA DE SOUZA SERMARINI CPF: 88619915649 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93600 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45040/2015-10 Data de Protocolo: 22/09/2020 CEVS: 354990401-864-003433-1-5 Data de Validade: 04/12/2021 Razão Social: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A. CNPJ/CPF: 61.486.650/0861-26 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 3480 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-002 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: LUCIMARA DOMINGUES MORAIS CPF: 22021518850 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:21868 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA APARECIDA DE JESUS BERTOLETTI CPF: 36958850840 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:20719 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 134309/2016-3 Data de Protocolo: 04/12/2020 CEVS: 354990401-477-000341-1-8 Data de Validade: 07/12/2021 Razão Social: VITTA FARMA DROGARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 11.703.267/0001-61 Endereço: Avenida PICO DAS AGULHAS NEGRAS, 755 LOJA 05 Jardim Altos de Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12214-000 UF: SP Resp. LEGAL: CIBELE LEITE GUIMARAES CPF: 31788910800 Resp. Técnico: WILLIAM HIROKI TAROMARU CPF: 34945683832 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52746-4 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82873/2019-0 Data de Protocolo: 30/11/2020 CEVS: 354990401-865-001502-1-5 Data de Validade: 07/12/2021 Razão Social: STHEFANIE DA SILVA LARA RAMALHO TROMBONI CNPJ/CPF: 31935013874 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 1114 2º ANDAR SALA c Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: STHEFANIE DA SILVA LARA RAMALHO TROMBONI CPF: 31935013874 Resp. Técnico: STHEFANIE DA SILVA LARA RAMALHO TROMBONI CPF: 31935013874 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:87644 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2694/2018-3 Data de Protocolo: 06/05/2020 CEVS: 354990401-562-000001-1-6 Data de Validade: 09/12/2021 Razão Social: NUTRIMENTA RESTAURANTE LTDA EPP CNPJ/CPF: 05.671.480/0001-36 Endereço: Rua OLINTO DE AQUINO, 63 PALMEIRAS DE SÃO JOSÉ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-838 UF: SP Resp. LEGAL: MAURA DAS GRAÇAS VITORINO BARROSO CPF: 00534303870 Resp. Técnico: JULIANA DE LIMA SILVÉRIO SOUZA CPF: 35151535862 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:2866-0 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34190/2016-10 Data de Protocolo: 27/11/2020 CEVS: 354990401-863-001003-1-5 Data de Validade: 07/12/2021 Razão Social: CENTRO DE IMUNOBIOLOGICOS IMUNECARE LTDA CNPJ/CPF: 07.894.503/0001-05 Endereço: Avenida ANCHIETA, 343 SALA 01 JARDIM NOVA AMÉRICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: EVANDRO EMILIO ALMEIDA DE SOUZA LIMA CPF: 62084151104 Resp. Técnico: ANA CAROLINA LEITE HERNANDEZ CPF: 21274920809 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:98036 D UF:SP Resp. Técnico: EVANDRO EMILIO ALMEIDA DE SOUZA LIMA CPF: 62084151104 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:94005 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84040/2015-4 Data de Protocolo: 02/12/2020 CEVS: 354990401-865-001285-1-1 Data de Validade: 07/12/2021 Razão Social: FLAVIA BARROS DE AVILA CNPJ/CPF: 01484203623 Endereço: Rua JOSÉ MATTAR, 302 SALA 01 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-450 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA BARROS DE AVILA CPF: 01484203623 Resp. Técnico: FLAVIA BARROS DE AVILA CPF: 01484203623 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:71575-f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 132808/2016-2 Data de Protocolo: 04/12/2020 CEVS: 354990401-325-000013-1-7 Data de Validade: 08/12/2021 Razão Social: SKY TECHNOLOGY IND E COM PRODS. ELETRONICOS LTDA CNPJ/CPF: 07.770.874/0001-77 Endereço: Rua LOANDA, 923 CHÁCARAS REUNIDAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-330 UF: SP Resp. LEGAL: FABRICIO AUGUSTO MARCONDES TORRES CPF: 27500134886 Resp. Técnico: TIAGO FABIANO DE MORAES CPF: 38347632847 CBO: 214205 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069060740 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 118182/2016-25 Data de Protocolo: 04/12/2020 CEVS: 354990401-477-000346-1-4 Data de Validade: 08/12/2021 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0016-13 Endereço: Rua ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 300 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: DENISE DE MORAES FAJARDO CPF: 28765132858 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97902 UF:SP Resp. Técnico: ALANA CARNEIRO SILVA CPF: 38788494861 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97580 UF:SP Resp. Técnico: FABIO GONÇALVES DA SILVA CPF: 26492262859 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63576 UF:SP Resp. Técnico: RAYSSA ALMEIDA PAES DA SILVA CPF: 14535566720 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99434 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54110/2017-8 Data de Protocolo: 08/12/2020 CEVS: 354990401-464-000160-1-2 Data de Validade: 09/12/2021 Razão Social: GTAK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 27.672.060/0001-07 Endereço: Rua NELSON CÉSAR DE OLIVEIRA, 481 sala 09 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-220 UF: SP Resp. LEGAL: ANA RITA LEITE BARBOSA ZOGHBI CPF: 16044480836 Resp. Técnico: ALI AHMAD ZOGHBI CPF: 08858762886 CBO: 214405 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:0682553304 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 103115/2016-10 Data de Protocolo: 08/12/2020 CEVS: 354990401-477-000071-1-0 Data de Validade: 09/12/2021 Razão Social: DROGARIA SÃO JUDAS TADEU DE SJC LTDA ME CNPJ/CPF: 08.048.744/0001-98 Endereço: Avenida SÃO JERÔNIMO, 203 SALA 01 JARDIM SÃO JUDAS TADEU Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-350 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA PEREIRA DA SILVA SOARES CPF: 33994882893 Resp. Técnico: NATALIA PEREIRA DA SILVA SOARES CPF: 33994882893 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:51422 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 125398/2016-5 Data de Protocolo: 11/11/2020 CEVS: 354990401-477-000022-1-6 Data de Validade: 09/12/2021 Razão Social: CORRÊA ANDRÉO & CIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 02.025.287/0001-30 Endereço: Praça ELZA FERREIRA RAHAL, 63 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-340 UF: SP Resp. LEGAL: MAGALI CORRÊA ANDRÉO CPF: 01576604861 Resp. Técnico: MAGALI CORRÊA ANDRÉO CPF: 01576604861 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:8.562 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO PEDROSO RENNO CPF: 32264566876 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46.564 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 117324/2019-0 Data de Protocolo: 07/12/2020 CEVS: 354990401-863-003549-1-0 CEVS: 354990401-863-003549-1-0 Data de Validade: 10/12/2021 Razão Social: EDUARDO OHIRA CNPJ/CPF: 25951752892 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 4816 Monte Castelo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-380 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO OHIRA CPF: 25951752892 Resp. Técnico: EDUARDO OHIRA CPF: 25951752892 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72198 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 124341/2019-0 Data de Protocolo: 01/12/2020 CEVS: 354990401-863-003545-1-1 Data de Validade: 10/12/2021 Razão Social: RUBENS CARVALHO ESCUDERO CNPJ/CPF: 21962684881 Endereço: Rua SANTA CLARA, 45 SALA 01 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-630 UF: SP Resp. LEGAL: RUBENS CARVALHO ESCUDERO CPF: 21962684881 Resp. Técnico: RUBENS CARVALHO ESCUDERO CPF: 21962684881 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83708 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60540/2017-3 Data de Protocolo: 07/12/2020 CEVS: 354990401-863-001649-1-7 Data de Validade: 10/12/2021 Razão Social: GNATHIA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 14.159.087/0001-59 Endereço: Avenida ANCHIETA, 1206 JARDIM NOVA AMÉRICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO SERGIO DE MELO GUIMARAES CPF: 25032937860 Resp. Técnico: PEDRO SERGIO DE MELO GUIMARAES CPF: 25032937860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67884 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58546/2017-2 Data de Protocolo: 07/12/2020 CEVS: 354990401-863-000591-1-0 Data de Validade: 10/12/2021 Razão Social: ANNELISE URBANAVICIUS COSTANTI LARA CNPJ/CPF: 65323424672 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 SALA 1003 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANNELISE URBANAVICIUS COSTANTI LARA CPF: 65323424672 Resp. Técnico: ANNELISE URBANAVICIUS COSTANTI LARA CPF: 65323424672 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:59604 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 80089/2016-11 Data de Protocolo: 09/12/2020 CEVS: 354990401-477-000122-1-1 Data de Validade: 10/12/2021 Razão Social: TERAPÊUTICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 47.545.371/0001-12 Endereço: NOVE DE JULHO, 277 Jardim Apolo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL FERES MENEGARIO CPF: 69295131134 Resp. Técnico: THAIS FERES MENEGARIO CPF: 86806203191 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:35639 UF:SP Resp. Técnico: EULALIA RODRIGUES BURZELLI CPF: 03805218818 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11.392 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52064/2017-2 Data de Protocolo: 07/12/2020 CEVS: 354990401-863-000891-1-7 Data de Validade: 10/12/2021 Razão Social: TADEU FERNANDES ROCHA CNPJ/CPF: 28527143615 Endereço: Rua COMENDADOR REMO CESARONI, 80 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: TADEU FERNANDES ROCHA CPF: 28527143615 Resp. Técnico: TADEU FERNANDES ROCHA CPF: 28527143615 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:38315 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49156/2017-2 Data de Protocolo: 07/12/2020 CEVS: 354990401-863-000590-1-3 Data de Validade: 10/12/2021 Razão Social: MONICA DELGADO DA SILVA CNPJ/CPF: 78469635700 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 SALA 1002 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: MONICA DELGADO DA SILVA CPF: 78469635700 Resp. Técnico: MONICA DELGADO DA SILVA CPF: 78469635700 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67835 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107484/2013-4 Data de Protocolo: 07/12/2020 CEVS: 354990401-863-002305-1-0 Data de Validade: 10/12/2021 Razão Social: ROSEANY MOLINA BRUNELLI CNPJ/CPF: 10958425876 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 2240 SL 04 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-675 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEANY MOLINA BRUNELLI CPF: 10958425876 Resp. Técnico: ROSEANY MOLINA BRUNELLI CPF: 10958425876 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82576 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 123349/2017-3 Data de Protocolo: 07/12/2020 CEVS: 354990401-865-001400-1-5 Data de Validade: 10/12/2021 Razão Social: FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2911 Bloco 07 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO JORGE DE BRITO BASTOS CPF: 13140671415 Resp. Técnico: ALESSANDRA DE ALMEIDA FAGUNDES CPF: 25447194865 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:35682 UF:SP Resp. Técnico: IZABELA DOS SANTOS MENDES CPF: 09750212657 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:180591-F UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS) Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 108379/2019-0 Data de Protocolo: 11/08/2020 CEVS: 354990401-863-003525-1-9 Data de Validade: 07/12/2021 Razão Social: SERGIO BRITO CNPJ/CPF: 06253291807 Endereço: Rua VILAÇA, 843 SALA 02 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-000 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO BRITO CPF: 06253291807 Resp. Técnico: CARLOS HENRIQUE SPINOSA BERNARDES CPF: 18569952830 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69707 UF:SP Resp. Técnico: SERGIO BRITO CPF: 06253291807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37816 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 37140/2015-1 Data de Protocolo: 22/10/2020 CEVS: 354990401-863-002861-1-7 Data de Validade: 07/12/2021 Razão Social: SERGIO BRITO CNPJ/CPF: 06253291807 Endereço: Rua VILAÇA, 843 SALA 1 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-000 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO BRITO CPF: 06253291807 Resp. Técnico: SERGIO BRITO CPF: 06253291807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37816 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 117324/2019-0 Data de Protocolo: 07/12/2020 CEVS: 354990401-863-003550-1-1 CEVS: 354990401-863-003549-1-0 Data de Validade: 10/12/2021 Razão Social: EDUARDO OHIRA CNPJ/CPF: 25951752892 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 4816 Monte Castelo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-380 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO OHIRA CPF: 25951752892 Resp. Técnico: EDUARDO OHIRA CPF: 25951752892 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72198 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60542/2017-2 Data de Protocolo: 07/12/2020 CEVS: 354990401-863-002703-1-8 Data de Validade: 10/12/2021 Razão Social: GNATHIA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 14.159.087/0001-59 Endereço: Avenida ANCHIETA, 1206 JARDIM NOVA AMÉRICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO SERGIO DE MELO GUIMARAES CPF: 25032937860 Resp. Técnico: PEDRO SERGIO DE MELO GUIMARAES CPF: 25032937860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67884 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS) Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO COM FLUOROSCOPIA.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26861/2018-3 Data de Protocolo: 29/10/2020 CEVS: 354990401-864-002726-1-2 Data de Validade: 03/12/2021 Razão Social: PRONVAL MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA CNPJ/CPF: 51.615.136/0001-47 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 SALAS 04,05 E 06 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 Resp. Técnico: FERNANDO DE MELO CASTILHO CPF: 83141910863 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45895 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARAMAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26845/2018-3 Data de Protocolo: 29/10/2020 CEVS: 354990401-864-002724-1-8 Data de Validade: 03/12/2021 Razão Social: PRONVAL MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA CNPJ/CPF: 51.615.136/0001-47 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 SALAS 04,05 E 06 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 Resp. Técnico: FERNANDO DE MELO CASTILHO CPF: 83141910863 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45895 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 78325/2020 Data de Protocolo: 09/10/2020 CEVS: 354990401-851-002893-1-0 Data de Validade: 03/12/2021 Razão Social: MARCHINI & BINDAO BERÇARIO E EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI CNPJ/CPF: 96.488.861/0001-30 Endereço: Rua FERNÃO DIAS, 231 Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-580 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ANTONIETA MARCHINI BINDÃO CPF: 04091200818 Resp. Técnico: MARIA ANTONIETA MARCHINI BINDÃO CPF: 04091200818 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:54998 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28752/2013-36 Data de Protocolo: 30/11/2020 CEVS: 354990401-477-000420-1-3 Data de Validade: 30/06/2021 Razão Social: CGM DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 16.878.675/0009-25 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 1364 TERREO Jardim Alvorada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-540 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: DANIELLE LEMOS MACIEL CPF: 29086401805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52800 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100652/2020 Data de Protocolo: 27/11/2020 CEVS: 354990401-865-001555-1-9 Data de Validade: 07/12/2021 Razão Social: FERNANDA CHAVES DE LIMA CNPJ/CPF: 01066348448 Endereço: Rua DOS PIQUIROES, 40 ed infinity sala 509 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-020 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA CHAVES DE LIMA CPF: 01066348448 Resp. Técnico: FERNANDA CHAVES DE LIMA CPF: 01066348448 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:94960 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102114/2016-23 Data de Protocolo: 04/12/2020 CEVS: 354990401-477-000270-1-4 Data de Validade: 09/10/2021 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0003-30 Endereço: Rua SENA MADUREIRA, 287 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-020 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: RENATO PAMPLONA CARDOZO COSTA CPF: 36962761899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81671 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96704/2020 Data de Protocolo: 17/11/2020 CEVS: 354990401-863-003737-1-0 Data de Validade: 07/12/2021 Razão Social: SERGIO BRITO CNPJ/CPF: 06253291807 Endereço: Rua VILAÇA, 843 sala 01 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-000 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO BRITO CPF: 06253291807 Resp. Técnico: SERGIO BRITO CPF: 06253291807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37816 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 121364/2018-1 Data de Protocolo: 03/12/2020 CEVS: 354990401-863-003367-1-8 Data de Validade: 21/08/2021 Razão Social: FORTE ODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA. CNPJ/CPF: 31.154.359/0001-47 Endereço: Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 06 JARDIM BELA VISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-002 UF: SP Resp. LEGAL: ROSIANE DA SILVA SOARES VIEIRA CPF: 18578806840 Resp. Técnico: THATIANE ALVES MARTINS DA SILVA CPF: 46212969817 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:137351 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34190/2016-9 Data de Protocolo: 11/09/2020 CEVS: 354990401-863-001003-1-5 Data de Validade: 07/12/2021 Razão Social: CENTRO DE IMUNOBIOLOGICOS IMUNECARE LTDA CNPJ/CPF: 07.894.503/0001-05 Endereço: Avenida ANCHIETA, 343 SALA 01 JARDIM NOVA AMÉRICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: EVANDRO EMILIO ALMEIDA DE SOUZA LIMA CPF: 62084151104 Resp. Técnico: ANA CAROLINA LEITE HERNANDEZ CPF: 21274920809 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:98036 D UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 99767/2020 Data de Protocolo: 03/12/2020 CEVS: 354990401-865-001556-1-6 Data de Validade: 08/12/2021 Razão Social: TAYS PARUCKER DE SOUZA CNPJ/CPF: 09063267703 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 3060 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-001 UF: SP Resp. LEGAL: TAYS PARUCKER DE SOUZA CPF: 09063267703 Resp. Técnico: TAYS PARUCKER DE SOUZA CPF: 09063267703 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:23483/P UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 83616/2019-2 Data de Protocolo: 04/12/2020 CEVS: 354990401-521-000224-1-1 Data de Validade: 26/08/2021 Razão Social: LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF: 09.303.268/0004-10 Endereço: Avenida ENGENHEIRO JUAREZ DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY, 155 ELDORADO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-565 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO MAGRI CPF: 22855606802 Resp. Técnico: AMANDA MORENO DE SOUSA VIDOTI CPF: 39886032871 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71.306 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 92366/2020 Data de Protocolo: 04/11/2020 CEVS: 354990401-864-003550-1-1 Data de Validade: 04/12/2021 Razão Social: CIPAX MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ/CPF: 50.011.949/0005-99 Endereço: Rua CARLOS MARIA AURICCHIO, 70 CONDOMÍNIO ROYAL PARK salas 1306 e 1307 - Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-876 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO DE GODOY CPF: 49383140887 Resp. Técnico: MAYARA BOCALARI ABDON ABRAHAO CPF: 40466497806 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:30656 UF:SP Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO DE GODOY CPF: 49383140887 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:23.267 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133040/2016-10 Data de Protocolo: 07/12/2020 CEVS: 354990401-871-000010-1-5 Data de Validade: 18/12/2020 Razão Social: INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS MARIA IMACULADA CNPJ/CPF: 60.194.990/0002-59 Endereço: Rua MAJOR ANTÔNIO DOMINGUES, 244 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-750 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA MACIEL NOTOLINI CPF: 12185570870 Resp. Técnico: ARETHA DIAS AMORIM MANZELA CPF: 06647250662 CBO: Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:64928 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75057/2020 Data de Protocolo: 04/09/2020 CEVS: 354990401-493-000164-1-1 Data de Validade: 09/12/2021 Razão Social: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA CNPJ/CPF: 18.233.211/0016-16 Endereço: Rua CARLOS MARCONDES, 299 Jardim Limoeiro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-421 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ FERNANDO JORDÃO DARUICHE CPF: 13629038840 Resp. Técnico: LIDIANE ROSSI CORREA PEREIRA CPF: 32587935814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69757 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 118417/2015-14 Data de Protocolo: 08/12/2020 CEVS: 354990401-477-000622-1-9 Data de Validade: 22/09/2021 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0765-69 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 227 SUC 232 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: LUANA ARCHANJO TOSTES CPF: 35882554861 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84687 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 72466/2020 Data de Protocolo: 27/08/2020 CEVS: 354990401-562-000400-1-0 Data de Validade: 09/12/2021 Razão Social: P.G.R. SÃO PAULO REFEIÇÕES EIRELI CNPJ/CPF: 17.776.957/0029-28 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, 156 SETOR REFEITÓRIO Jardim Paulista Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-430 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINE GRACIANI CPF: 31412240808 Resp. Técnico: NEIDE APARECIDA BOREL DE CAMARGO CPF: 18561913894 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:41781 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96087/2020 Data de Protocolo: 04/12/2020 CEVS: 354990401-863-003744-1-5 CEVS: 354990401-863-003744-1-5 Data de Validade: 10/12/2021 Razão Social: ALEXANDRE MACHADO MOREIRA CNPJ/CPF: 46409805829 Endereço: Avenida SALINAS, 323 sala 16 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-590 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE MACHADO MOREIRA CPF: 46409805829 Resp. Técnico: ALEXANDRE MACHADO MOREIRA CPF: 46409805829 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136790 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54514/2020-1 Data de Protocolo: 08/12/2020 CEVS: 354990401-477-000711-1-0 Data de Validade: 23/07/2021 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/1069-05 Endereço: Avenida COMENDADOR DE VICENTE PAULO PENIDO, 263 LOJA 06 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-856 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: LEONARDO SAIS PORTELA CPF: 35928837801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72745 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Assunção de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96087/2020 Data de Protocolo: 04/12/2020 CEVS: 354990401-863-003745-1-2 CEVS: 354990401-863-003744-1-5 Data de Validade: 10/12/2021 Razão Social: ALEXANDRE MACHADO MOREIRA CNPJ/CPF: 46409805829 Endereço: Avenida SALINAS, 323 sala 16 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-590 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE MACHADO MOREIRA CPF: 46409805829 Resp. Técnico: ALEXANDRE MACHADO MOREIRA CPF: 46409805829 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136790 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26817/2018-3 Data de Protocolo: 26/10/2020 CEVS: 354990401-864-002723-1-0 Data de Validade: 03/12/2021 Razão Social: PRONVAL MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA CNPJ/CPF: 51.615.136/0001-47 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 SALAS 04,05 E 06 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 Resp. Técnico: AMIN MAKHOUL EL CHOUËIRI CPF: 62875914804 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34782 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41512/2015-22 Data de Protocolo: 04/12/2020 CEVS: 354990401-477-000614-1-7 Data de Validade: 17/07/2021 Razão Social: MC DROGARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 18.383.936/0001-04 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 4670 JARDIM PORTUGAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: ALEXSANDRO DE SOUZA SANTOS CPF: 25382216843 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39978 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34190/2016-7 Data de Protocolo: 10/09/2020 CEVS: 354990401-863-001003-1-5 Data de Validade: 07/12/2021 Razão Social: CENTRO DE IMUNOBIOLOGICOS IMUNECARE LTDA CNPJ/CPF: 07.894.503/0001-05 Endereço: Avenida ANCHIETA, 343 SALA 01 JARDIM NOVA AMÉRICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA MANGINI CPF: 08308401848 Resp. Técnico: CLAUDIA MANGINI CPF: 08308401848 CBO: 225103 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:59179 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINA LEITE HERNANDEZ CPF: 21274920809 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:98036 D UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 83616/2019-1 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990401-521-000224-1-1 Data de Validade: 26/08/2021 Razão Social: LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF: 09.303.268/0004-10 Endereço: Avenida ENGENHEIRO JUAREZ DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY, 155 ELDORADO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-565 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO MAGRI CPF: 22855606802 Resp. Técnico: MAURO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR CPF: 30206708882 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61990 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133040/2016-9 Data de Protocolo: 07/12/2020 CEVS: 354990401-871-000010-1-5 Data de Validade: 18/12/2020 Razão Social: INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS MARIA IMACULADA CNPJ/CPF: 60.194.990/0002-59 Endereço: Rua MAJOR ANTÔNIO DOMINGUES, 244 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-750 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA MACIEL NOTOLINI CPF: 12185570870 Resp. Técnico: SANDRA BENEDITA FERNANDES CPF: 22389119875 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:198932f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 118417/2015-13 Data de Protocolo: 08/12/2020 CEVS: 354990401-477-000622-1-9 Data de Validade: 22/09/2021 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0765-69 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 227 SUC 232 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: LAURA DE AZEVEDO ZUCCOLI LOYOLA CPF: 36416945827 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93500 UF:SP Resp. Técnico: PAOLA CORREA DA SILVA CPF: 40958134820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95960 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49166/2017-3 Data de Protocolo: 04/12/2020 CEVS: 354990401-863-001621-1-6 Data de Validade: 08/12/2020 Razão Social: DANIELLE CRISTINE RANTIN LOPES CNPJ/CPF: 35360514809 Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 6812 loja 212 Vila Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-000 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELLE CRISTINE RANTIN LOPES CPF: 35360514809 Resp. Técnico: DANIELLE CRISTINE RANTIN LOPES CPF: 35360514809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95375 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54514/2020-0 Data de Protocolo: 08/12/2020 CEVS: 354990401-477-000711-1-0 Data de Validade: 23/07/2021 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/1069-05 Endereço: Avenida COMENDADOR DE VICENTE PAULO PENIDO, 263 LOJA 06 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-856 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: HERNANE COELHO NASCIMENTO CPF: 15013779812 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:44087 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74083/2016-13 Data de Protocolo: 30/11/2020 CEVS: 354990401-477-000125-1-3 Data de Validade: Razão Social: JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 59.748.988/0001-14 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154 JD DAS INDUSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-907 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN CRISTINA MENEGON DE CASTRO MOREIRA CPF: 15200123810 Resp. Técnico: JULIA MENEGOLA CPF: 82255733072 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85202 UF:SP Resp. Técnico: ALEXANDRE KENDI YAMAMOTO CPF: 16753938850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70.763 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26861/2018-2 Data de Protocolo: 26/10/2020 CEVS: 354990401-864-002726-1-2 Data de Validade: 03/12/2021 Razão Social: PRONVAL MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA CNPJ/CPF: 51.615.136/0001-47 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 SALAS 04,05 E 06 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 Resp. Técnico: AMIN MAKHOUL EL CHOUERI CPF: 62875914804 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34782 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26845/2018-2 Data de Protocolo: 26/10/2020 CEVS: 354990401-864-002724-1-8 Data de Validade: 03/12/2021 Razão Social: PRONVAL MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA CNPJ/CPF: 51.615.136/0001-47 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 SALAS 04,05 E 06 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 Resp. Técnico: AMIN MAKHOUL EL CHOUERI CPF: 62875914804 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34782 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 80132/2015-2 Data de Protocolo: 20/10/2020 CEVS: 354990401-864-003385-1-6 Data de Validade: 19/11/2020 Razão Social: CDO - RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 05.460.265/0001-96 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 1940 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA CAVALCANTI SERRANO CPF: 29908376802 Resp. Técnico: VITOR LEÃO CASALECHI CPF: 31149040840 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91.551 UF:SP Resp. Técnico: DANIELA BRASCHER DE OLIVEIRA CPF: 13835739808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:55742 UF:SP Resp. Técnico: ELAINE CRISTINA DE CARVALHO BEDA CORREA DE ARAÚJO CPF: 20186626860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65.668 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 121364/2018-0 Data de Protocolo: 03/12/2020 CEVS: 354990401-863-003367-1-8 Data de Validade: 21/08/2021 Razão Social: FORTE ODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA. CNPJ/CPF: 31.154.359/0001-47 Endereço: Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 06 JARDIM BELA VISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-002 UF: SP Resp. LEGAL: ROSIANE DA SILVA SOARES VIEIRA CPF: 18578806840 Resp. Técnico: ARIANA BIBRIES MIRANDA TAKEUCHI CPF: 22163346854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83107 UF:SP Resp. Técnico: ISABELA DE SOUZA GARCIA DA SILVA CPF: 45262315844 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120258 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 121364/2018-0 Data de Protocolo: 03/12/2020 CEVS: 354990401-863-003367-1-8 Data de Validade: 21/08/2021 Razão Social: FORTE ODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA. CNPJ/CPF: 31.154.359/0001-47 Endereço: Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 06 JARDIM BELA VISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-002 UF: SP Resp. LEGAL: ROSIANE DA SILVA SOARES VIEIRA CPF: 18578806840

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34190/2016-8 Data de Protocolo: 11/09/2020 CEVS: 354990401-863-001003-1-5 Data de Validade: 07/12/2021 Razão Social: CENTRO DE IMUNOBIOLOGICOS IMUNECARE LTDA CNPJ/CPF: 07.894.503/0001-05 Endereço: Avenida ANCHIETA, 343 SALA 01 JARDIM NOVA AMÉRICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: EVANDRO EMILIO ALMEIDA DE SOUZA LIMA CPF: 62084151104 Resp. Técnico: EVANDRO EMILIO ALMEIDA DE SOUZA LIMA CPF: 62084151104 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:94005 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47683/2016-6 Data de Protocolo: 07/12/2020 CEVS: 354990401-464-000124-1-6 Data de Validade: 29/07/2021 Razão Social: BONE SURGICAL VALE EQ MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 11.012.268/0001-60 Endereço: Rua DAS ARRAIAS, 80 CJ 41,42,43,45 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-330 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO RAMALHO DE FREITAS CPF: 29011384890 Resp. Técnico: STEPHANIE MORETA CPF: 30212461842 CBO: 05190 Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:1096501 d UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 80132/2015-2 Data de Protocolo: 20/10/2020 CEVS: 354990401-864-003385-1-6 Data de Validade: 19/11/2020 Razão Social: CDO - RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 05.460.265/0001-96 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 1940 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA CAVALCANTI SERRANO CPF: 29908376802

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26817/2018-3 Data de Protocolo: 26/10/2020 CEVS: 354990401-864-002723-1-0 Data de Validade: 03/12/2021 Razão Social: PRONVAL MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA CNPJ/CPF: 51.615.136/0001-47 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 SALAS 04,05 E 06 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 Resp. Técnico: FERNANDO DE MELO CASTILHO CPF: 83141910863 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45895 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Razão Social.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26861/2018-1 Data de Protocolo: 16/10/2019 CEVS: 354990401-864-002726-1-2 Data de Validade: 22/10/2020 Razão Social: PRONVAL MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA CNPJ/CPF: 51.615.136/0001-47 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 SALAS 04,05 E 06 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 Resp. Técnico: FERNANDO DE MELO CASTILHO CPF: 83141910863 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45895 UF:SP Resp. Técnico: AMIN MAKHOUL EL CHOUERI CPF: 62875914804 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34782 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26845/2018-1 Data de Protocolo: 16/10/2019 CEVS: 354990401-864-002724-1-8 Data de Validade: 22/10/2020 Razão Social: PRONVAL MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA CNPJ/CPF: 51.615.136/0001-47 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 SALAS 04,05 E 06 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 Resp. Técnico: FERNANDO DE MELO CASTILHO CPF: 83141910863 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45895 UF:SP Resp. Técnico: AMIN MAKHOUL EL CHOUERI CPF: 62875914804 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34782 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41512/2015-21 Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-477-000614-1-7 Data de Validade: 17/07/2021 Razão Social: MC DROGARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 18.383.936/0001-04 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 4670 JARDIM PORTUGAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: HELIDA MARA CARVALHO CPF: 09637277617 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66095 UF:SP Resp. Técnico: ALEXSANDRO DE SOUZA SANTOS CPF: 25382216843 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39978 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA MARTINS GOMES CPF: 38383973802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95618 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58979/2020-0 Data de Protocolo: 07/12/2020 CEVS: 354990401-464-000195-1-8 Data de Validade: 27/08/2021 Razão Social: SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 13.656.820/0006-92 Endereço: Rua DIONIZIO CHINELATO, 100 galpao 01 sala 01 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-578 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME ALVES DA COSTA FILHO CPF: 51813661120 Resp. Técnico: ISABELA ROSA DE CAMARGO LEITE CPF: 36845745897 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:83585 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Sucessão.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 86097/2014-23 Data de Protocolo: 09/11/2020 CEVS: 354990401-477-000725-1-6 Data de Validade: 30/06/2021 Razão Social: MASTER FORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0031-87 Endereço: Avenida CONSTÂNCIA DA CUNHA PAIVA, 800 COMERCIO 01 JARDIM SANTA INÊS II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12248-510 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: CATHARINA MORAES BLANCO Y COUTO CPF: 2277637806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:55258 UF:SP Resp. Técnico: BARBARA BARROS SILVA CPF: 37861054802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72464 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA APARECIDA FARIA SILVA CPF: 44180297884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95930 UF:SP Resp. Técnico: VALERIA DE OLIVEIRA FELIPE CPF: 36196281810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95964 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48858/2018-0 C Data de Protocolo: 07/12/2020 CEVS: 354990401-562-000371-1-7 Data de Validade: Razão Social: LC ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES LTDA CNPJ/CPF: 60.691.250/0099-50 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 156 REFEITORIO JARDIM DAS INDUSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-420 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS ANDRADE MORAES CASTELO DE LUCA CPF: 24931532861 Resp. Técnico: GRAZIELLA PAPANDREA BATISTA CPF: 27901749890 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:27431 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49166/2017-3 Data de Protocolo: 04/12/2020 CEVS: 354990401-863-001621-1-6 Data de Validade: 08/12/2020 Razão Social: DANIELLE CRISTINE RANTIN LOPES CNPJ/CPF: 35360514809 Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 6812 loja 212 Vila Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-000 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELLE CRISTINE RANTIN LOPES CPF: 35360514809

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74083/2016-13 Data de Protocolo: 30/11/2020 CEVS: 354990401-477-000125-1-3 Data de Validade: Razão Social: JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 59.748.988/0001-14 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154 JD DAS INDUSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-907 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN CRISTINA MENEGON DE CASTRO MOREIRA CPF: 15200123810

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 80132/2015-2 C Data de Protocolo: 03/12/2020 CEVS: 354990401-864-003385-1-6 Data de Validade: 26/11/2020 Razão Social: CDO - RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 05.460.265/0001-96 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 1940 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA BRASCHER DE OLIVEIRA CPF: 13835739808

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69876/2020 LTA: 151/20 Razão Social: Rcl Importação, Comércio e Locação de Materiais Médico Hospitalares Ltda CNPJ/CPF: 24.996.224/0001-63 Endereço: Avenida São João, 2375 – Salas 210, 211 e 212 Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-970 UF: SP Resp. LEGAL: Fabiano Goulart Gaspari CPF: 173.222.968-69 Resp. Técnico: Jonas Henrique Teixeira CREA: 5069116112 UF:SP

Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação do ar;
Prever área de quarentena e não conformes para materiais do tipo I.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21707/2020 LTA: 143/20 Razão Social: Antonio Domingos Moreira de Almeida CNPJ/CPF: 048.555.418-69 Endereço: Rua Carlos Nunes de Paula, 2204 – Jardim Colonial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-000 UF: SP Resp. LEGAL: Jenifer Bruna Silva Almeida CPF: 414.826.098-25 Resp. Técnico: Eduardo Henrique Costa CAU: A70547 UF:SP

Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação do ar;
Escritório está servindo de acesso ao DML, este deverá estar localizado em outro ambiente com tanque e armário para limpeza do estabelecimento.

Anexos

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO					
Resumo da Execução Orçamentária					
Período de 01/01/2020 à 30/11/2020					
RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado
RECEITA PATRIMONIAL	143.580,45	143.580,45	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.771.303,87	6.771.303,87
RECEITA DE SERVIÇOS	794,60	794,60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.089.151,35	13.089.151,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.731.548,27	4.731.548,27			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.631,43	65.631,43			
Total Correntes	4.941.532,75	4.941.532,75	Total Correntes	19.860.455,22	19.860.455,22
Receitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Capital	Empenhado no Período	Empenhado
			INVESTIMENTOS	39.510,00	39.510,00
			Total Capital	39.510,00	39.510,00
RESUMO GERAL					
REPASSES RECEBIDOS	20.120.000,00	20.120.000,00	REPASSE CEDIDO	56.801,98	56.801,98
RECEITAS CORRENTES	4.941.532,75	4.941.532,75	DESPESAS CORRENTES	19.860.455,22	19.860.455,22
			DESPESAS DE CAPITAL	39.510,00	39.510,00
Déficit (Comparado com o Empenhado)	0,00	0,00	Superávit (Comparado com o Empenhado)	5.104.965,55	5.104.965,55
TOTAL	25.061.532,75	25.061.532,75	TOTAL	25.061.532,75	25.061.532,75
Aldo Zonzini Filho Presidente CPF 005.328.048-21		Ana Paula de Campos Contadora CPF 162.849.898-30 CRC 1SP173428/O-9	Carlos Henrique Vinhas Gerencia Economico Financeira CPF 019.328.488-00		
OFR00383	18/12/2020 08:04:44		Versão 17/11/2017 - 16:50		1/1

Balancete da Receita de 01/11/2020 à 30/11/2020

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADADAÇÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
RECEITA												
	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	166.491.000,00	166.491.000,00	152.616.749,89	209.611.451,39	17.382.131,18	317.356,44	17.064.772,74	226.676.224,13	60.185.224,13	74.059.474,24
	1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	91.936.000,00	91.936.000,00	84.274.666,74	81.911.929,57	14.647.680,14	315.076,71	14.332.603,43	96.244.533,00	4.308.533,00	11.969.866,26
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	91.936.000,00	91.936.000,00	84.274.666,74	81.911.929,57	14.647.680,14	315.076,71	14.332.603,43	96.244.533,00	4.308.533,00	11.969.866,26
	1.2.1.8.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE E	91.936.000,00	91.936.000,00	84.274.666,74	81.911.929,57	14.647.680,14	315.076,71	14.332.603,43	96.244.533,00	4.308.533,00	11.969.866,26
	1.2.1.8.01.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O F	91.936.000,00	91.936.000,00	84.274.666,74	81.911.929,57	14.647.680,14	315.076,71	14.332.603,43	96.244.533,00	4.308.533,00	11.969.866,26
	1.2.1.8.01.1.0.0.0.0	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	69.963.000,00	69.963.000,00	64.132.750,00	50.203.170,83	5.077.565,01	0,00	5.077.565,01	55.280.735,84	-14.682.264,16	-8.852.014,16
	1.2.1.8.01.1.1.0.0.0	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPA	68.561.000,00	68.561.000,00	62.847.583,37	50.203.170,83	5.077.565,01	0,00	5.077.565,01	55.280.735,84	-13.280.264,16	-7.566.847,53
1	1.2.1.8.01.1.1.01.00	PREFEITURA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - G	51.396.000,00	51.396.000,00	47.113.000,00	35.547.702,40	3.539.436,52	0,00	3.539.436,52	39.087.138,92	-12.308.861,08	-8.025.861,08
2	1.2.1.8.01.1.1.02.00	CÂMARA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GRUP	825.000,00	825.000,00	756.690,00	556.690,81	54.753,35	0,00	54.753,35	611.444,16	-213.555,84	-144.805,84
3	1.2.1.8.01.1.1.03.00	PREFEITURA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	15.500.000,00	15.500.000,00	14.208.333,37	13.602.530,97	1.430.300,54	0,00	1.430.300,54	15.032.831,51	-467.168,49	824.498,14
4	1.2.1.8.01.1.1.04.00	CÂMARA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	750.000,00	750.000,00	687.500,00	411.452,64	44.210,47	0,00	44.210,47	455.663,11	-294.336,89	-231.836,89
5	1.2.1.8.01.1.1.05.00	IPSM - SERVIDOR - GRUPO 02	90.000,00	90.000,00	82.500,00	84.794,01	8.864,13	0,00	8.864,13	93.658,14	3.658,14	11.158,14
	1.2.1.8.01.1.2.01.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E	1.402.000,00	1.402.000,00	1.285.166,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.402.000,00	-1.285.166,63
6	1.2.1.8.01.1.2.01.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E JUROS -	1.315.000,00	1.315.000,00	1.205.416,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.315.000,00	-1.205.416,63
7	1.2.1.8.01.1.2.02.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E JUROS -	87.000,00	87.000,00	79.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-87.000,00	-79.750,00
	1.2.1.8.01.2.0.0.0.0	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	21.200.000,00	21.200.000,00	19.433.333,37	29.426.281,46	8.807.605,79	315.076,71	8.492.529,08	37.918.810,54	16.718.810,54	18.485.477,17
	1.2.1.8.01.2.1.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIP	21.200.000,00	21.200.000,00	19.433.333,37	29.426.281,46	8.807.605,79	315.076,71	8.492.529,08	37.918.810,54	16.718.810,54	18.485.477,17
8	1.2.1.8.01.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS GRUPO 01	20.880.000,00	20.880.000,00	19.140.000,00	29.416.322,18	8.490.079,52	1.750,73	8.488.328,79	37.904.650,97	17.024.650,97	18.764.650,97
9	1.2.1.8.01.2.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO INATIVOS - GRUPO 02	320.000,00	320.000,00	293.333,37	9.959,28	317.526,27	313.325,98	4.200,29	14.159,57	-305.840,43	-279.173,80
	1.2.1.8.01.3.0.0.0.0	CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	773.000,00	773.000,00	708.583,37	1.898.338,45	641.620,51	0,00	641.620,51	2.539.958,96	1.766.958,96	1.831.375,59
	1.2.1.8.01.3.1.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS -	773.000,00	773.000,00	708.583,37	1.898.338,45	641.620,51	0,00	641.620,51	2.539.958,96	1.766.958,96	1.831.375,59
10	1.2.1.8.01.3.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS - GRUPO 0	660.000,00	660.000,00	605.000,00	1.895.723,95	640.574,71	0,00	640.574,71	2.536.298,66	1.876.298,66	1.931.298,66
11	1.2.1.8.01.3.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTAS - GRUPO 02	113.000,00	113.000,00	103.583,37	2.614,50	1.045,80	0,00	1.045,80	3.660,30	-109.339,70	-99.923,07
	1.2.1.8.01.4.0.0.0.0	CPSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS -	0,00	0,00	0,00	1.213,98	0,00	0,00	0,00	1.213,98	1.213,98	1.213,98
	1.2.1.8.01.4.1.00.00	CPSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS -	0,00	0,00	0,00	1.213,98	0,00	0,00	0,00	1.213,98	1.213,98	1.213,98
104	1.2.1.8.01.4.1.01.00	CPSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS -	0,00	0,00	0,00	1.213,98	0,00	0,00	0,00	1.213,98	1.213,98	1.213,98
	1.2.1.8.01.5.0.0.0.0	CPSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS -	0,00	0,00	0,00	382.924,85	120.888,83	0,00	120.888,83	503.813,68	503.813,68	503.813,68
	1.2.1.8.01.5.1.00.00	CPSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS -	0,00	0,00	0,00	382.924,85	120.888,83	0,00	120.888,83	503.813,68	503.813,68	503.813,68
81	1.2.1.8.01.5.1.01.00	CPSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS -	0,00	0,00	0,00	382.924,85	120.888,83	0,00	120.888,83	503.813,68	503.813,68	503.813,68
	1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	53.370.000,00	53.370.000,00	48.922.499,89	107.896.002,37	356.011,41	2.278,74	353.732,67	108.249.735,04	54.879.735,04	59.327.235,15
	1.3.1.0.0.0.0.0.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E	2.669.000,00	2.669.000,00	2.446.583,37	2.175.168,33	222.049,63	0,00	222.049,63	2.397.217,96	-271.782,04	-49.365,41
	1.3.1.0.01.0.0.0.0.0	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDI	2.669.000,00	2.669.000,00	2.446.583,37	2.175.168,33	222.049,63	0,00	222.049,63	2.397.217,96	-271.782,04	-49.365,41
	1.3.1.0.01.1.0.0.0.0	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	2.669.000,00	2.669.000,00	2.446.583,37	2.175.168,33	222.049,63	0,00	222.049,63	2.397.217,96	-271.782,04	-49.365,41
12	1.3.1.0.01.1.1.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	2.669.000,00	2.669.000,00	2.446.583,37	2.175.168,33	222.049,63	0,00	222.049,63	2.397.217,96	-271.782,04	-49.365,41
	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	50.701.000,00	50.701.000,00	46.475.916,52	105.720.834,04	133.961,78	2.278,74	131.683,04	105.852.517,08	55.151.517,08	59.376.600,56
	1.3.2.1.0.0.0.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETARIAS	50.700.000,00	50.700.000,00	46.474.999,89	105.720.834,04	133.961,78	2.278,74	131.683,04	105.852.517,08	55.152.517,08	59.377.517,19
	1.3.2.1.0.0.4.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	50.700.000,00	50.700.000,00	46.474.999,89	105.720.834,04	133.961,78	2.278,74	131.683,04	105.852.517,08	55.152.517,08	59.377.517,19
	1.3.2.1.0.0.4.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	50.700.000,00	50.700.000,00	46.474.999,89	105.720.834,04	133.961,78	2.278,74	131.683,04	105.852.517,08	55.152.517,08	59.377.517,19
	1.3.2.1.0.0.4.1.10.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA	27.200.000,00	27.200.000,00	24.933.333,26	102.546.371,67	133.961,78	2.278,74	131.683,04	102.678.054,71	75.478.054,71	77.744.721,45
13	1.3.2.1.0.0.4.1.10.01	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA - GRUPO 0	25.000.000,00	25.000.000,00	22.916.666,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.000.000,00	-22.916.666,63
14	1.3.2.1.0.0.4.1.10.02	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA - GRUPO 0	2.200.000,00	2.200.000,00	2.016.666,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.200.000,00	-2.016.666,63
66	1.3.2.1.0.0.4.1.10.33	SANTANDER FIC INST RF REF DI - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	75.480,58	0,00	0,00	0,00	75.480,58	75.480,58	75.480,58
71	1.3.2.1.0.0.4.1.10.34	SANTANDER FIC FI IMA-B INSTITUCIONAL TP F	0,00	0,00	0,00	5.183,15	0,00	0,00	0,00	5.183,15	5.183,15	5.183,15
72	1.3.2.1.0.0.4.1.10.35	ITAÚ INST RF INFLAÇÃO FIC FI - GRUPO I	0,00	0,00	0,00	9.292.195,69	0,00	0,00	0,00	9.292.195,69	9.292.195,69	9.292.195,69
74	1.3.2.1.0.0.4.1.10.37	BRASESCO RF ALOCAÇÃO DINÂMICA - GRUPO	0,00	0,00	0,00	1.003.837,73	0,00	0,00	0,00	1.003.837,73	1.003.837,73	1.003.837,73
75	1.3.2.1.0.0.4.1.10.38	SANTANDER FIC FI IRFM-1 - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	2.901,26	0,00	0,00	0,00	2.901,26	2.901,26	2.901,26
77	1.3.2.1.0.0.4.1.10.39	WESTERN ASSET US INDEX 500 FIM	0,00	0,00	0,00	2.007.629,47	0,00	0,00	0,00	2.007.629,47	2.007.629,47	2.007.629,47
78	1.3.2.1.0.0.4.1.10.40	CAIXA BRASIL FI IMAB TP RF LP	0,00	0,00	0,00	13.673.279,85	0,00	0,00	0,00	13.673.279,85	13.673.279,85	13.673.279,85
79	1.3.2.1.0.0.4.1.10.41	BRASESCO FI RF IDKA PRE 2 - GRUPO I	0,00	0,00	0,00	3.408.165,86	0,00	0,00	0,00	3.408.165,86	3.408.165,86	3.408.165,86
82	1.3.2.1.0.0.4.1.10.42	CAIXA FI BRASIL RF REF DI LP - GRUPO I	0,00	0,00	0,00	110.797,68	0,00	0,00	0,00	110.797,68	110.797,68	110.797,68
83	1.3.2.1.0.0.4.1.10.43	FUNDO SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL RF	0,00	0,00	0,00	76.112,86	0,00	0,00	0,00	76.112,86	76.112,86	76.112,86
84	1.3.2.1.0.0.4.1.10.44	SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL RF REF DI	0,00	0,00	0,00	102.138,75	0,00	0,00	0,00	102.138,75	102.138,75	102.138,75
86	1.3.2.1.0.0.4.1.10.45	FUNDO BB PREV RF REF. DI LP PERFIL FIC FI	0,00	0,00	0,00	322,79	0,00	0,00	0,00	322,79	322,79	322,79
87	1.3.2.1.0.0.4.1.10.46	FUNDO BB PREV RF REF. DI LP PERFIL FIC FI - GI	0,00	0,00	0,00	260.984,99	0,00	0,00	0,00	260.984,99	260.984,99	260.984,99
88	1.3.2.1.0.0.4.1.10.47	FUNDO CAIXA FI BRASIL DI - GIII	0,00	0,00	0,00	20.997,22	0,00	0,00	0,00	20.997,22	20.997,22	20.997,22
89	1.3.2.1.0.0.4.1.10.48	FUNDO ITAÚ INST RF INFLAÇÃO - GI	0,00	0,00	0,00	155.434,42	0,00	0,00	0,00	155.434,42	155.434,42	155.434,42
90	1.3.2.1.0.0.4.1.10.49	FUNDO BB PREV RF PERFIL - GRUPO I	0,00	0,00	0,00	230,13	0,00	0,00	0,00	230,13	230,13	230,13
91	1.3.2.1.0.0.4.1.10.50	BB PREVID RF ALOCAÇÃO ATIVA - GRUPO 01	0,00									

7.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	154.093.000,00	154.093.000,00	141.251.916,63	111.109.873,88	10.884.241,57	0,00	10.884.241,57	121.994.115,45	-32.098.884,55	-19.257.801,18	
7.2.1.8.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE EI	154.093.000,00	154.093.000,00	141.251.916,63	111.109.873,88	10.884.241,57	0,00	10.884.241,57	121.994.115,45	-32.098.884,55	-19.257.801,18	
7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPEC	137.122.000,00	137.122.000,00	125.695.166,63	97.054.076,80	9.386.614,02	0,00	9.386.614,02	106.440.690,82	-30.681.309,18	-19.254.475,81	
7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - I	137.122.000,00	137.122.000,00	125.695.166,63	97.054.076,80	9.386.614,02	0,00	9.386.614,02	106.440.690,82	-30.681.309,18	-19.254.475,81	
7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - I	137.122.000,00	137.122.000,00	125.695.166,63	97.054.076,80	9.386.614,02	0,00	9.386.614,02	106.440.690,82	-30.681.309,18	-19.254.475,81	
21	7.2.1.8.03.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - G	102.792.000,00	102.792.000,00	94.226.000,00	68.633.611,94	6.535.744,11	0,00	6.535.744,11	75.169.356,05	-27.622.643,95	-19.056.643,95
22	7.2.1.8.03.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CÂMARA MUNICIP	1.650.000,00	1.650.000,00	1.512.500,00	1.072.148,56	101.684,80	0,00	101.684,80	1.173.833,36	-476.166,64	-338.666,64
23	7.2.1.8.03.1.1.03.00	PREFEITURA PATRONAL - GRUPO 02	31.000.000,00	31.000.000,00	28.416.666,63	26.391.950,31	2.650.617,92	0,00	2.650.617,92	29.042.568,23	-1.957.431,77	626.901,60
24	7.2.1.8.03.1.1.04.00	CÂMARA PATRONAL - GRUPO 02	1.500.000,00	1.500.000,00	1.375.000,00	791.842,77	82.105,14	0,00	82.105,14	873.947,91	-626.052,09	-501.052,09
25	7.2.1.8.03.1.1.05.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSM - GRUPO 0	180.000,00	180.000,00	165.000,00	164.523,22	16.462,05	0,00	16.462,05	180.985,27	985,27	15.985,27
	7.2.1.8.04.0.0.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPE	16.971.000,00	16.971.000,00	15.556.750,00	14.055.797,08	1.497.627,55	0,00	1.497.627,55	15.553.424,63	-1.417.575,37	-3.325,37
	7.2.1.8.04.1.0.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERV	16.971.000,00	16.971.000,00	15.556.750,00	14.055.797,08	1.497.627,55	0,00	1.497.627,55	15.553.424,63	-1.417.575,37	-3.325,37
	7.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERV	16.971.000,00	16.971.000,00	15.556.750,00	14.055.797,08	1.497.627,55	0,00	1.497.627,55	15.553.424,63	-1.417.575,37	-3.325,37
26	7.2.1.8.04.1.1.01.00	PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO GI	16.971.000,00	16.971.000,00	15.556.750,00	10.898.691,26	1.135.853,30	0,00	1.135.853,30	12.034.544,56	-4.936.455,44	-3.522.205,44
75	7.2.1.8.04.1.1.02.00	PARCELAMENTO 0004 1999	0,00	0,00	0,00	3.157.105,82	361.774,25	0,00	361.774,25	3.518.880,07	3.518.880,07	3.518.880,07
****	TOTAL ORÇAMENTÁRIO		320.584.000,00	320.584.000,00	293.868.666,52	320.721.325,27	28.266.372,75	317.358,44	27.949.014,31	348.670.339,58	28.086.339,58	54.801.673,06
5511	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE PREFEITURA - GRUPO 01			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5512	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE FINANCEIRO - CÂMARA PATR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5513	0.0.0.0.0.00.00	PREFEITURA - PATRONAL AFASTADOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5515	0.0.0.0.0.00.00	APORTES PARA INSUFICIÊNCIA FINAN			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5516	0.0.0.0.0.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA			17.009,88	2.562,81	0,00	2.562,81	19.572,69			
5517	0.0.0.0.0.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5518	0.0.0.0.0.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA			3.967.159,55	376.477,43	0,00	376.477,43	4.343.636,98			
5519	0.0.0.0.0.00.00	COMPENSAÇÃO DO APORTE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5825	0.0.0.0.0.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5826	0.0.0.0.0.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5827	0.0.0.0.0.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5201	2.1.8.8.1.04.01	CAUÇÕES - ALUGUEL			22.662,65	2.284,06	0,00	2.284,06	24.946,71			
5311	2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - GRUPO 01			21.770.116,93	2.105.797,25	0,00	2.105.797,25	23.875.914,18			
5312	2.1.8.8.1.01.13	ASSOC. BENEF. SERV. PUBLICOS - G			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5313	2.1.8.8.1.01.13	CRSSEM - GRUPO 01			21.033.683,52	2.124.226,17	0,00	2.124.226,17	23.157.909,69			
5314	2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - GRUPO 02			7.109,26	656,59	0,00	656,59	7.765,85			
5315	2.1.8.8.1.01.13	SINDICATO - GRUPO 1			487.810,44	49.805,48	0,00	49.805,48	537.615,92			
5316	2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA - GRUPO 1			1.391.368,47	211.298,42	0,00	211.298,42	1.602.666,89			
5317	2.1.8.8.1.01.99	CÂMARA MUNICIPAL UNIMED - GR 1			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5318	2.1.8.8.1.01.04	IRRF - GRUPO 01			45.468.042,98	8.569.553,28	651,96	8.568.901,32	54.036.944,30			
5319	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - GRUPO 1			799.564,73	60.180,92	0,00	60.180,92	859.745,65			
5320	2.1.8.8.1.01.99	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3ª - GR			78.948,48	22.662,88	0,00	22.662,88	101.611,36			
5321	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 1			3.170.423,35	416.988,03	0,00	416.988,03	3.587.411,38			
5322	2.1.8.8.1.01.02	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOC.			19.636,71	3.524,67	0,00	3.524,67	23.161,38			
5323	2.1.8.8.1.01.99	AFAPEM - FARMACIA - GRUPO 1			167.296,51	15.482,14	0,00	15.482,14	182.778,65			
5324	2.1.8.8.1.01.13	CRSSEM - GRUPO 02			8.096,15	1.928,50	0,00	1.928,50	10.024,65			
5325	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GR			3.142.334,81	314.630,33	0,00	314.630,33	3.456.965,14			
5326	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER			11.067.108,11	1.108.156,10	0,00	1.108.156,10	12.175.264,21			
5327	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - GR			348.053,63	38.265,20	0,00	38.265,20	386.318,83			
5328	2.1.8.8.1.01.04	IRRF - GRUPO 02			10.081,05	1.651,19	0,00	1.651,19	11.732,24			
5329	2.1.8.8.1.01.99	GRÊMIO RECREATIVO DA GUARDA CIVI			717.927,66	75.695,43	0,00	75.695,43	793.623,09			
5330	2.1.8.8.1.01.16	DESCONTO VALE TRANSPORTE G-2			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5331	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5332	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GRU			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5333	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO BANCO DO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5334	2.1.8.8.1.01.04	IRRF - TAXA ADM			199.014,43	35.436,94	0,00	35.436,94	234.451,37			
5335	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - TAXA ADM.			1.417,99	124,36	0,00	124,36	1.542,35			
5336	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 2			2.176,36	403,43	0,00	403,43	2.579,79			
5337	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER			10.259,93	1.093,30	0,00	1.093,30	11.353,23			
5338	2.1.8.8.1.01.16	DESCONTO VALE TRANSPORTE - TAXA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5339	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - GRUPO 2			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5340	2.1.8.8.2.01.01	RETENÇÃO CONTRIBUIÇÃO RPPS - SER			85.475,75	17.728,26	0,00	17.728,26	103.204,01			
5341	2.1.8.8.1.01.17	VALE ALIMENTAÇÃO - TAXA DE ADMIN			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5342	2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - TAXA			2.079,36	288,99	0,00	288,99	2.368,35			

5343	2.1.8.8.1.01.13	SINDICATO - GRUPO 2			811,30	81,13	0,00	81,13	892,43		
5344	2.1.8.8.1.01.99	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3ª - GR			554,82	1.181,39	0,00	1.181,39	1.736,21		
5345	2.1.8.8.1.01.99	OUTRAS CONSIGNAÇÕES - GRUPO 1			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5346	2.1.8.8.1.01.13	CRSSEM - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			3.300,74	1.562,05	0,00	1.562,05	4.862,79		
5347	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - TAXA ADMINIST			0,00	650,19	0,00	650,19	650,19		
5411	2.1.8.8.1.01.08	RETENÇÃO DE ISS - TAXA ADM			4.962,55	610,75	0,00	610,75	5.573,30		
5413	2.1.8.8.1.01.99	PENSAO ALIMENTICIA (BALDO 2009			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5414	2.1.8.8.1.04.99	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - TAXA D			42.755,34	20.553,57	0,00	20.553,57	63.308,91		
5811	1.1.3.8.1.06.00	DO - BANCO SANTOS - REALIZÁVEL -			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5812	1.1.3.8.1.06.00	REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS RENDA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5813	1.1.3.8.1.06.00	DESPESA A REGULARIZAR (REGULARIZ			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5814	1.1.3.8.1.06.00	RETENÇÃO DE ISS A RECEBER			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5815	1.1.3.8.1.06.00	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO BANESPA -			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5816	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA FIXA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5817	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA VARI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5818	3.6.1.7.1.99.00	Cancelamento de Realizável - GR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5819	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO - RENDA FIXA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5820	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO - RENDA VARIÁ			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5821	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA - GRUPO 0			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Balancete da Receita de 01/11/2020 à 30/11/2020

 Usuário: isadora.diniz
 Data: 21/12/2020 11:15:57
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 5)

Ficha	Codigo	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Prog.
		RECEITA										
	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	166.491.000,00	166.491.000,00	152.616.749,89	209.611.451,39	17.382.131,18	317.358,44	17.064.772,74	226.676.224,13	60.185.224,13	74.059.474,24
	1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	91.936.000,00	91.936.000,00	84.274.666,74	81.911.929,57	14.647.680,14	315.076,71	14.332.603,43	96.244.533,00	4.308.533,00	11.969.866,26
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	91.936.000,00	91.936.000,00	84.274.666,74	81.911.929,57	14.647.680,14	315.076,71	14.332.603,43	96.244.533,00	4.308.533,00	11.969.866,26
	1.2.1.8.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICA	91.936.000,00	91.936.000,00	84.274.666,74	81.911.929,57	14.647.680,14	315.076,71	14.332.603,43	96.244.533,00	4.308.533,00	11.969.866,26
	1.2.1.8.01.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL P	91.936.000,00	91.936.000,00	84.274.666,74	81.911.929,57	14.647.680,14	315.076,71	14.332.603,43	96.244.533,00	4.308.533,00	11.969.866,26
	1.2.1.8.01.1.0.0.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	69.963.000,00	69.963.000,00	64.132.750,00	50.203.170,83	5.077.565,01	0,00	5.077.565,01	55.280.735,84	-14.682.264,16	-8.652.014,16
	1.2.1.8.01.1.1.0.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	68.561.000,00	68.561.000,00	62.947.583,37	50.203.170,83	5.077.565,01	0,00	5.077.565,01	55.280.735,84	-13.280.264,16	-7.566.847,53
1	1.2.1.8.01.1.1.01.00	PREFEITURA MUNICIPAL - FUNCIONAR	51.396.000,00	51.396.000,00	47.113.000,00	35.547.702,40	3.539.436,52	0,00	3.539.436,52	39.087.138,92	-12.308.861,08	-8.025.861,08
2	1.2.1.8.01.1.1.02.00	CÂMARA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS	825.000,00	825.000,00	756.250,00	556.690,81	54.753,35	0,00	54.753,35	611.444,16	-213.555,84	-144.805,84
3	1.2.1.8.01.1.1.03.00	PREFEITURA FUNCIONÁRIOS - GRUPO	15.500.000,00	15.500.000,00	14.208.333,37	13.602.530,97	1.430.300,54	0,00	1.430.300,54	15.032.831,51	-467.168,49	824.498,14
4	1.2.1.8.01.1.1.04.00	CÂMARA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	750.000,00	750.000,00	687.500,00	411.462,64	44.210,47	0,00	44.210,47	455.663,11	-294.336,89	-231.836,89
5	1.2.1.8.01.1.1.05.00	IPSM - SERVIDOR - GRUPO 02	90.000,00	90.000,00	82.500,00	84.794,01	8.864,13	0,00	8.864,13	93.658,14	3.658,14	11.158,14
	1.2.1.8.01.1.2.0.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	1.402.000,00	1.402.000,00	1.285.166,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.402.000,00	-1.285.166,63
6	1.2.1.8.01.1.2.01.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E J	1.315.000,00	1.315.000,00	1.205.416,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.315.000,00	-1.205.416,63
7	1.2.1.8.01.1.2.02.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E J	87.000,00	87.000,00	79.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-87.000,00	-79.750,00
	1.2.1.8.01.2.0.0.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	21.200.000,00	21.200.000,00	19.433.333,37	29.426.281,46	8.807.605,79	315.076,71	8.492.529,08	37.918.810,54	16.718.810,54	18.485.477,17
8	1.2.1.8.01.2.1.0.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	21.200.000,00	21.200.000,00	19.433.333,37	29.426.281,46	8.807.605,79	315.076,71	8.492.529,08	37.918.810,54	16.718.810,54	18.485.477,17
9	1.2.1.8.01.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS GRUPO	20.880.000,00	20.880.000,00	19.140.000,00	29.416.322,18	8.490.079,52	1.750,73	8.488.328,79	37.904.650,97	17.024.650,97	18.764.650,97
	1.2.1.8.01.3.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO INATIVOS - GRUPO 02	320.000,00	320.000,00	293.333,37	9.959,28	317.526,27	313.325,98	4.200,29	14.159,57	-305.840,43	-279.173,80
	1.2.1.8.01.3.0.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIO	773.000,00	773.000,00	708.583,37	1.898.338,45	641.620,51	0,00	641.620,51	2.539.958,96	1.766.958,96	1.831.375,59
	1.2.1.8.01.3.1.0.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIO	773.000,00	773.000,00	708.583,37	1.898.338,45	641.620,51	0,00	641.620,51	2.539.958,96	1.766.958,96	1.831.375,59
10	1.2.1.8.01.3.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS - G	660.000,00	660.000,00	605.000,00	1.895.723,95	640.574,71	0,00	640.574,71	2.536.298,66	1.876.298,66	1.931.298,66
11	1.2.1.8.01.3.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTAS - GRUP	113.000,00	113.000,00	103.583,37	2.614,50	1.045,80	0,00	1.045,80	3.660,30	-109.336,70	-99.923,07
	1.2.1.8.01.4.0.0.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	0,00	0,00	0,00	1.213,98	0,00	0,00	0,00	1.213,98	1.213,98	1.213,98
	1.2.1.8.01.4.1.0.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	0,00	0,00	0,00	1.213,98	0,00	0,00	0,00	1.213,98	1.213,98	1.213,98
104	1.2.1.8.01.4.1.01.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	0,00	0,00	0,00	1.213,98	0,00	0,00	0,00	1.213,98	1.213,98	1.213,98
	1.2.1.8.01.5.0.0.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	0,00	0,00	0,00	382.924,85	120.888,83	0,00	120.888,83	503.813,68	503.813,68	503.813,68
	1.2.1.8.01.5.1.0.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	0,00	0,00	0,00	382.924,85	120.888,83	0,00	120.888,83	503.813,68	503.813,68	503.813,68
81	1.2.1.8.01.5.1.01.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	0,00	0,00	0,00	382.924,85	120.888,83	0,00	120.888,83	503.813,68	503.813,68	503.813,68
	1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	53.370.000,00	53.370.000,00	48.922.499,89	107.896.002,37	356.011,41	2.278,74	353.732,67	108.249.735,04	54.879.735,04	59.327.235,15
	1.3.1.0.0.0.0.0.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILI	2.669.000,00	2.669.000,00	2.446.583,37	2.175.168,33	222.049,63	0,00	222.049,63	2.397.217,96	-271.782,04	-49.365,41
	1.3.1.01.0.0.0.0.0.0	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS,	2.669.000,00	2.669.000,00	2.446.583,37	2.175.168,33	222.049,63	0,00	222.049,63	2.397.217,96	-271.782,04	-49.365,41
	1.3.1.01.1.0.0.0.0.0	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	2.669.000,00	2.669.000,00	2.446.583,37	2.175.168,33	222.049,63	0,00	222.049,63	2.397.217,96	-271.782,04	-49.365,41
12	1.3.1.01.1.1.0.0.0.0	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINC	2.669.000,00	2.669.000,00	2.446.583,37	2.175.168,33	222.049,63	0,00	222.049,63	2.397.217,96	-271.782,04	-49.365,41
	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	50.701.000,00	50.701.000,00	46.475.916,52	105.720.834,04	133.961,78	2.278,74	131.683,04	105.852.517,08	55.151.517,08	59.376.600,56
	1.3.2.1.0.0.0.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	50.700.000,00	50.700.000,00	46.474.999,89	105.720.834,04	133.961,78	2.278,74	131.683,04	105.852.517,08	55.152.517,08	59.377.517,19
	1.3.2.1.004.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI	50.700.000,00	50.700.000,00	46.474.999,89	105.720.834,04	133.961,78	2.278,74	131.683,04	105.852.517,08	55.152.517,08	59.377.517,19
	1.3.2.1.004.1.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI	27.200.000,00	27.200.000,00	24.933.333,26	102.546.371,67	133.961,78	2.278,74	131.683,04	102.678.054,71	75.478.054,71	77.744.721,45
13	1.3.2.1.004.1.1.0.0	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA -	25.000.000,00	25.000.000,00	22.916.666,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.000.000,00	-22.916.666,63
14	1.3.2.1.004.1.1.01.00	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA - G	2.200.000,00	2.200.000,00	2.016.666,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.200.000,00	-2.016.666,63
66	1.3.2.1.004.1.1.03.30	SANTANDER FIC INST RF REF DI - G	0,00	0,00	0,00	75.480,58	0,00	0,00	0,00	75.480,58	75.480,58	75.480,58
71	1.3.2.1.004.1.1.03.34	SANTANDER FIC FI IMA-B INSTITUCI	0,00	0,00	0,00	5.183,15	0,00	0,00	0,00	5.183,15	5.183,15	5.183,15
72	1.3.2.1.004.1.1.03.35	ITAÚ INST RF INFLAÇÃO FIC FI - G	0,00	0,00	0,00	9.292.195,69	0,00	0,00	0,00	9.292.195,69	9.292.195,69	9.292.195,69
74	1.3.2.1.004.1.1.03.37	BRADESCO RF ALOCAÇÃO DINÂMICA -	0,00	0,00	0,00	1.003.837,73	0,00	0,00	0,00	1.003.837,73	1.003.837,73	1.003.837,73
75	1.3.2.1.004.1.1.03.38	SANTANDER FIC FI IRFM-1 - GRUPO	0,00	0,00	0,00	2.901,26	0,00	0,00	0,00	2.901,26	2.901,26	2.901,26
77	1.3.2.1.004.1.1.03.39	WESTERN ASSET US INDEX 500 FIM	0,00	0,00	0,00	2.007.629,47	0,00	0,00	0,00	2.007.629,47	2.007.629,47	2.007.629,47
78	1.3.2.1.004.1.1.03.40	CAIXA BRASIL FI IMAB TP RF LP	0,00	0,00	0,00	13.673.279,85	0,00	0,00	0,00	13.673.279,85	13.673.279,85	13.673.279,85
79	1.3.2.1.004.1.1.03.41	BRADESCO FI RF IDKA PRE 2 - GRUP	0,00	0,00	0,00	3.408.165,86	0,00	0,00	0,00	3.408.165,86	3.408.165,86	3.408.165,86
82	1.3.2.1.004.1.1.03.42	CAIXA FI BRASIL RF REF DI LP - G	0,00	0,00	0,00	110.797,68	0,00	0,00	0,00	110.797,68	110.797,68	110.797,68
83	1.3.2.1.004.1.1.03.43	FUNDO SANTANDER FIC FI INSTITUCI	0,00	0,00	0,00	76.112,86	0,00	0,00	0,00	76.112,86	76.112,86	76.112,86
84	1.3.2.1.004.1.1.03.44	SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL R	0,00	0,00	0,00	102.138,75	0,00	0,00	0,00	102.138,75	102.138,75	102.138,75
86	1.3.2.1.004.1.1.03.45	FUNDO BB PREV RF REF DI LP PERF	0,00	0,00	0,00	322,79	0,00	0,00	0,00	322,79	322,79	322,79
87	1.3.2.1.004.1.1.03.46	FUNDO BB PREV REF DI LP PERFIL F	0,00	0,00	0,00	260.984,99	0,00	0,00	0,00	260.984,99	260.984,99	260.984,99



INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Balancete da Receita de 01/11/2020 à 30/11/2020

 Usuário: isadora.diniz
 Data: 21/12/2020 11:15:57
 Sistema CECAM
 (Página: 2 / 5)

Ficha	Codigo	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Prog.
88	1.3.2.1.004.1.1.04.47	FUNDO CAIXA FI BRASIL DI - GIII	0,00	0,00	0,00	20.997,22	0,00	0,00	0,00	20.997,22	20.997,22	20.997,22
89	1.3.2.1.004.1.1.04.48	FUNDO ITAÚ INST RF INFLAÇÃO - GI	0,00	0,								


INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Balancete da Receita de 01/11/2020 à 30/11/2020

 Usuário: isadora.diniz
 Data: 21/12/2020 11:15:57
 Sistema CECAM
 (Página: 3 / 5)

Ficha	Codigo	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
19	1.9.9.0.03.1.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O	21.000.000,00	21.000.000,00	19.250.000,00	19.555.468,30	2.374.537,85	0,00	2.374.537,85	21.929.995,95	929.995,95	2.679.995,95
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	1.000,00	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63
20	1.9.9.0.99.1.1.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PR	1.000,00	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	154.093.000,00	154.093.000,00	141.251.916,63	111.109.873,88	10.884.241,57	0,00	10.884.241,57	121.994.115,45	-32.098.884,55	-19.257.801,18
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	154.093.000,00	154.093.000,00	141.251.916,63	111.109.873,88	10.884.241,57	0,00	10.884.241,57	121.994.115,45	-32.098.884,55	-19.257.801,18
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OF	154.093.000,00	154.093.000,00	141.251.916,63	111.109.873,88	10.884.241,57	0,00	10.884.241,57	121.994.115,45	-32.098.884,55	-19.257.801,18
	7.2.1.8.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICA	154.093.000,00	154.093.000,00	141.251.916,63	111.109.873,88	10.884.241,57	0,00	10.884.241,57	121.994.115,45	-32.098.884,55	-19.257.801,18
	7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	137.122.000,00	137.122.000,00	125.695.166,63	97.054.076,80	9.386.614,02	0,00	9.386.614,02	106.440.690,82	-30.681.309,18	-19.254.475,81
	7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	137.122.000,00	137.122.000,00	125.695.166,63	97.054.076,80	9.386.614,02	0,00	9.386.614,02	106.440.690,82	-30.681.309,18	-19.254.475,81
	7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	137.122.000,00	137.122.000,00	125.695.166,63	97.054.076,80	9.386.614,02	0,00	9.386.614,02	106.440.690,82	-30.681.309,18	-19.254.475,81
21	7.2.1.8.03.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITU	102.792.000,00	102.792.000,00	94.226.000,00	68.633.611,94	6.535.744,11	0,00	6.535.744,11	75.169.356,05	-27.622.643,95	-19.056.643,95
22	7.2.1.8.03.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CÂMARA MUN	1.650.000,00	1.650.000,00	1.512.500,00	1.072.148,56	101.684,80	0,00	101.684,80	1.173.833,36	-478.166,64	-338.666,64
23	7.2.1.8.03.1.1.03.00	PREFEITURA PATRONAL - GRUPO 02	31.000.000,00	31.000.000,00	28.416.666,63	26.391.960,31	2.650.617,92	0,00	2.650.617,92	29.042.588,23	-1.957.431,77	625.901,60
24	7.2.1.8.03.1.1.04.00	CÂMARA PATRONAL - GRUPO 02	1.500.000,00	1.500.000,00	1.375.000,00	791.842,77	82.105,14	0,00	82.105,14	873.947,91	-626.052,09	-501.052,09
25	7.2.1.8.03.1.1.05.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPISM - G	180.000,00	180.000,00	165.000,00	164.523,22	16.462,05	0,00	16.462,05	180.985,27	985,27	15.985,27
	7.2.1.8.04.0.0.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS -	16.971.000,00	16.971.000,00	15.556.750,00	14.055.797,08	1.497.627,55	0,00	1.497.627,55	15.553.424,63	-1.417.575,37	-3.325,37
	7.2.1.8.04.1.0.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS -	16.971.000,00	16.971.000,00	15.556.750,00	14.055.797,08	1.497.627,55	0,00	1.497.627,55	15.553.424,63	-1.417.575,37	-3.325,37
	7.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS -	16.971.000,00	16.971.000,00	15.556.750,00	14.055.797,08	1.497.627,55	0,00	1.497.627,55	15.553.424,63	-1.417.575,37	-3.325,37
26	7.2.1.8.04.1.1.01.00	PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL A	16.971.000,00	16.971.000,00	15.556.750,00	10.898.691,26	1.135.853,30	0,00	1.135.853,30	12.034.544,56	-4.836.455,44	-3.522.205,44
76	7.2.1.8.04.1.1.02.00	PARCELAMENTO 0004 1999	0,00	0,00	0,00	3.157.105,82	361.774,25	0,00	361.774,25	3.518.880,07	3.518.880,07	3.518.880,07
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			320.584.000,00	320.584.000,00	293.868.666,52	320.721.325,27	28.266.372,75	317.358,44	27.949.014,31	348.670.339,58	28.086.339,58	54.801.673,06
*** SUPRIMENTO FINANCEIRO												
5511	0.0.0.0.0.0.00.00	REPASSE PREFEITURA - GRUPO 01				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5512	0.0.0.0.0.0.00.00	REPASSE FINANCEIRO - CÂMARA PATR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5513	0.0.0.0.0.0.00.00	PREFEITURA - PATRONAL AFASTADOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5515	0.0.0.0.0.0.00.00	APORTES PARA INSUFICIÊNCIA FINAN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5516	0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				17.009,88	2.562,81	0,00	2.562,81	19.572,69		
5517	0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5518	0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				3.967.159,55	376.477,43	0,00	376.477,43	4.343.636,98		
5519	0.0.0.0.0.0.00.00	COMPENSAÇÃO DO APORTE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5825	0.0.0.0.0.0.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5826	0.0.0.0.0.0.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5827	0.0.0.0.0.0.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO						3.984.169,43	379.040,24	0,00	379.040,24	4.363.209,67		
*** EXTRAORÇAMENTÁRIO												
5201	2.1.8.8.1.04.01	CAUÇÕES - ALUGUEL				22.662,65	2.284,06	0,00	2.284,06	24.946,71		
5311	2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - GRUPO 01				21.770.116,93	2.105.797,25	0,00	2.105.797,25	23.875.914,18		
5312	2.1.8.8.1.01.13	ASSOC. BENEF. SERV. PÚBLICOS - G				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5313	2.1.8.8.1.01.13	CRESSEM - GRUPO 01				21.033.683,52	2.124.226,17	0,00	2.124.226,17	23.157.909,69		
5314	2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - GRUPO 02				7.109,28	656,59	0,00	656,59	7.765,85		
5315	2.1.8.8.1.01.13	SINDICATO - GRUPO 1				487.810,44	49.805,48	0,00	49.805,48	537.615,92		
5316	2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA - GRUPO 1				1.391.368,47	211.298,42	0,00	211.298,42	1.602.666,89		
5317	2.1.8.8.1.01.99	CÂMARA MUNICIPAL UNIMED - GR 1				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5318	2.1.8.8.1.01.04	IRRF - GRUPO 01				45.468.042,98	8.569.553,28	651,96	8.568.901,32	54.038.944,30		
5319	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - GRUPO 1				799.564,73	60.180,92	0,00	60.180,92	859.745,65		
5320	2.1.8.8.1.01.99	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3º - GR				78.948,48	22.662,88	0,00	22.662,88	101.611,36		
5321	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 1				3.170.423,35	416.988,03	0,00	416.988,03	3.587.411,38		
5322	2.1.8.8.1.01.02	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOC.				19.636,71	3.524,67	0,00	3.524,67	23.161,38		
5323	2.1.8.8.1.01.99	AFAPEM - FARMÁCIA - GRUPO 1				167.296,51	15.482,14	0,00	15.482,14	182.778,65		
5324	2.1.8.8.1.01.13	CRESSEM - GRUPO 02				8.096,15	1.928,50	0,00	1.928,50	10.024,65		


INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Balancete da Receita de 01/11/2020 à 30/11/2020

 Usuário: isadora.diniz
 Data: 21/12/2020 11:15:57
 Sistema CECAM
 (Página: 4 / 5)

Ficha	Codigo	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
5325	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GR				3.142.334,81	314.630,33	0,00	314.630,33	3.456.965,14		
5326	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER				11.067.108,11	1.108.156,10	0,00	1.108.156,10	12.175.264,21		
5327	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - GR				348.053,63	38.285,20	0,00	38.285,20	386.318,83		
5328	2.1.8.8.1.01.04	IRRF - GRUPO 02				10.081,05	1.651,19	0,00	1.651,19	11.732,24		
5329	2.1.8.8.1.01.99	GRÊMIO RECREATIVO DA GUARDA CIVI				717.927,66	75.695,43	0,00	75.695,43	793.623,09		
5330	2.1.8.8.1.01.16	DESCONTO VALE TRANSPORTE G-2				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5331	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5332	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GRU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5333	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO BANCO DO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5334	2.1.8.8.1.01.04	IRRF - TAXA ADM.				199.014,43	35.436,94	0,00	35.436,94	234.451,37		
5335	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - TAXA ADM.				1.417,99	124,36	0,00	124,36	1.542,35		
5336	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 2				2.176,36	403,43	0,00	403,43	2.579,79		
5337	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER				10.259,93	1.093,30	0,00	1.093,30	11.353,23		
5338	2.1.8.8.1.01.16	DESCONTO VALE TRANSPORTE - TAXA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5339	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - GRUPO 2				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5340	2.1.8.8.2.01.01	RETENÇÃO CONTRIBUIÇÃO RPPS - SER				85.475,75	17.728,26	0,00	17.728,26	103.204,01		
5341	2.1.8.8.1.01.17	VALE ALIMENTAÇÃO - TAXA DE ADMIN										

Ficha						ARRECADACÃO				DIFERENÇA	
Código	Descrição da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
	SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								1.986.383.754,23		
	BANCOS CONTA MOVIMENTO								1.986.383.754,23		
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS								1.986.383.754,23		
	TOTAL GERAL								2.464.697.296,42		

SAO JOSE DOS CAMPOS, 30 de Novembro de 2020

GLÁUCIO LAMARCA ROCHA SUPERINTENDENTE	LIDIA M ^ª R. F. CAVALCANTI DIRETORA FINANCEIRA	CARLA DAMASCENO RAMOS CHEFE DE DIVISÃO - CONTABILIDADE/TESOURARIA
--	--	--

1.1 - IPISM - INST.PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
1.2 - GRUPO 1 - FINANCEIRO
1.3 - GRUPO 2 - PREVIDENCIÁRIO
1.4 - IPISM - INST.PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

ANEXOS À LEI Nº 10.244, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

 <p style="text-align: center;">PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS</p> <p style="text-align: center;">MEMORIAL DESCRITIVO</p> <p>De uma área de Domínio Público Municipal a ser permissionada à Sabesp para implantação de Sistema de Abastecimento de Água – Poço Tubular Profundo P.183.</p> <p>01- IMÓVEL: - Área de terra.</p> <p>02 – PROPRIEDADE: - Prefeitura de São José dos Campos.</p> <p>03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua dos Pintores, s/nº – Parque Novo Horizonte – São José dos Campos – São Paulo.</p> <p>04 - SITUAÇÃO: - Está situada entre a área de Domínio Público Municipal, denominada X9 do loteamento Parque Novo Horizonte e área de Domínio Público Municipal, denominada X9 do loteamento Parque Novo Horizonte, ocupada pela Sabesp.</p> <p>05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, plano e sem benfeitorias.</p> <p>06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Inicia-se pelo ponto P-01 (coordenadas N: 7.434.925,8485 m e E: 419.807,4790 m), DATUM SIRGAS 2000, localizada dentro da área de Domínio Público Municipal, denominada X9 do loteamento Parque Novo Horizonte. Deste segue, em sentido horário, com azimute de 12°26'31" e 5,00 m de extensão até o ponto P-02 (coordenadas N: 7.434.930,7311 m e E: 419.808,5563 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 102°26'31" e 8,38 m de extensão até o ponto P-03 (coordenadas N: 7.434.928,9255 m e E: 419.816,7399 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 192°26'31" e 5,00 m de extensão até o ponto P-04 (coordenadas N: 7.434.924,0429 m e E: 419.815,6627 m), confrontando com área de Domínio Público Municipal, denominada X9 do loteamento Parque Novo Horizonte, do</p> <p>PQ_NOVO_HORIZONTE_SABESP_POCO_183.doc página 1</p>	 <p style="text-align: center;">PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS</p> <p>ponto P-01 até o ponto P-04; neste deflete à direita e segue com azimute de 282°26'31" e 8,38 m de extensão até o ponto P-01 inicial, confrontando com área de Domínio Público Municipal, denominada X9 do loteamento Parque Novo Horizonte, atualmente ocupada pela Sabesp, fechando a descrição do perímetro.</p> <p>07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 41,90 m² (quarenta e um metros quadrados e noventa decímetros quadrados).</p> <p>Secretaria de Gestão Habitacional e Obras, 14 de outubro de 2020.</p> <p style="text-align: center;"> Érika Alves Torquato Técnica em Agrimensura</p> <p style="text-align: center;"> José Turano Júnior Secretário</p> <p>PQ_NOVO_HORIZONTE_SABESP_POCO_183.doc página 2</p>
--	---

ÁREA	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	VALOR
Área Total	900,00 m²	100%	1.488,00 m²	1.488,00 m²
Área Construída Total	900,00 m²	100%	1.488,00 m²	1.488,00 m²
Área de Projeto das Coberturas	900,00 m²	100%	1.488,00 m²	1.488,00 m²
Área Desmontável	900,00 m²	100%	1.488,00 m²	1.488,00 m²
Coeficiente de Aproveitamento	00%	00%	1.488,00 m²	1.488,00 m²

Áreas		ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS		PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
Área Terreno	900,00 m²	Assessor	Tau. Erika A. Tompatti	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO LT única R1		Loteamento planejado para a instalação de uma praça de domínio público municipal a ser permitida e entregue para utilização do Sistema de Abastecimento de Água - Parque Novo Horizonte P. 101. Área X9 do loteamento Parque Novo Horizonte. Status - PROJETO 2020. Endereço de Referência: Rua dos Pintores, s/nº - Parque Novo Horizonte - São José dos Campos - São Paulo. Data de elaboração: 14/11/2020 Escala: 1:200 Projeto: Rafael Ramalho Autor: Ricardo Mitsui Nakagawa	
Área Construída Total	900,00 m²	Monitor de Obra	Tau. Tereza B. Koyne				
Área de Projeto das Coberturas	900,00 m²	Características	ESTERNO				
Área Desmontável	900,00 m²	Observações	ESTERNO				
Zonamento	-	Taxa de Ocupação	00%				
Coeficiente de Aproveitamento	-	Taxa de Permissibilidade	00%				

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

LAUDO DE AVALIAÇÃO
Prefeitura de São José dos Campos - Processo 37.795/2020

SOLICITANTE
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

OBJETO DA AVALIAÇÃO
Parte de uma área de domínio público denominada "X9" loteamento Parque Novo Horizonte

LOCALIZAÇÃO
Rua dos Pintores s/n - Parque Novo Horizonte.

PROPRIETÁRIO (*)
Prefeitura de São José dos Campos

FINALIDADE
Determinação do valor de mercado de área - Permissão de Uso.

DATA: NOVEMBRO / 2020

Laudo de Avaliação 1

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

RESUMO

1 - Área total (praça) segundo projeto aprovado do loteamento1.488,00 m²
 2 - Área objeto de permissão de uso em favor da SABESP.....41,90 m²
 3 - Área remanescente.....1.446,10 m²

Resumo: Valor da área objeto de permissão de uso.....R\$ 19.619,68

R\$ 19.619,68
(Dezenove mil, seiscentos e dezanove reais e sessenta e oito centavos)
NOVEMBRO/2020

O presente laudo atende a NBR14653-2:11, em vigor a partir de 03/03/2011.

Sumário:

LAUDO DE AVALIAÇÃO1
 RESUMO.....2
 1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:2
 2 - AVALIAÇÃO:3
 3 - CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL:3
 4 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:4
 5 - DIAGNÓSTICO DA REGIÃO:4
 6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:5
 7 - MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO:8
 8 - CRITÉRIOS DE HOMOGENEIZAÇÃO:8
 9 - FATORES UTILIZADOS:9
 10 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL:9
 11 - CONCLUSÃO:10
 12 - ENCERRAMENTO:10
 13 - ANEXOS:10

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:
1.1 - OBJETIVO:
 O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo determinar o valor de mercado de área objeto de permissão de uso em favor da SABESP a ser utilizada em sistemas de abastecimento de água.

Laudo de Avaliação 2

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

2 – AVALIAÇÃO:

2.1 – VISTORIA:
Em 04 de novembro de 2020, realizou-se vistoria no local com o objetivo de extrair e obter as seguintes informações: vistoria do avaliando, relatório fotográfico e verificação da pesquisa de valores na região.

2.2 – LOCALIZAÇÃO:
Rua dos Pintores s/n – Parque Novo Horizonte.



Vista aérea da área de domínio público, destaque área objeto de permissão de uso- Fonte: Google Earth

2.3 – INFORMAÇÕES MUNICIPAIS
O imóvel possui a seguinte situação de acordo com a municipalidade:
Zonamento: **CL – Centralidade Local**
Índice Fiscal: **R\$ 368,69/m²**
Inscrição Municipal: **73.0154.0001-0000.**

3 – CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL:

3.1 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Laudo de Avaliação 3

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

A área em questão está localizada na região Leste, a mesma é atendida pelos melhoramentos públicos; rede de água e esgoto, energia elétrica, drenagem, iluminação pública, telefonia, além dos serviços de coleta de lixo.

A área objeto de permissão de uso é classificada pelo zoneamento municipal como CL (Centralidade Local), conforme ilustrado abaixo.



6 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

O presente trabalho foi elaborado em acordo com critérios e as recomendações da "Norma para Avaliações de Imóveis Urbanos", versão 2011, elaborada pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE/SP e ainda em conformidade com as exigências da norma ABNT NBR 14.653 – Avaliação de Bens – Parte 01: Procedimentos Gerais e Parte 2: Imóveis Urbanos.

O trabalho se desenvolveu ainda considerando:

- Parcelamento, uso e ocupação do Solo permitido para o local – CL (Centralidade Local), conforme Lei Complementar Municipal 623/19.

Laudo de Avaliação 5

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

Trata-se de uma área situada em bairro de classe média baixa, possuindo topografia inclinada, formato irregular e superfície aparentemente seca.

4 – RELATÓRIO FOTOGRAFICO:
As fotografias a seguir ilustram o imóvel em si, assim como o seu entorno.



Vista da Rua dos Pintores – Área objeto de permissão de uso em favor d a Sabesp



Vista da confluência entre a Avenida Presidente Tancredo Neves com a Rua dos Pintores.

5 – DIAGNÓSTICO DA REGIÃO:

Laudo de Avaliação 4

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

Anexo VI – Parâmetros de Uso e Ocupação:

Zonamento	Categorias de Uso Permitidas	Índice Básico	Índices Máximos				Índices Mínimos			
			C.A.M.			TD	Lote		Recuos (m)	
			CAR	(MC)	(ME e MOC)		Área (m ²)	Testada (m)	Frontal	Lateral e Fundos até o 2º pav
Centralidades Locais	R / CS / IS-A					175,00	7,00			
	RH					500,00	20,00			
	RHS ⁽¹⁾	1,30	4,00	3,00	0,65	250,00	10,00	5,00	1,50	
	CS1-A / CS1-B ⁽²⁾					15,00			3,00	
CL	RV1									
	RV2					20,00				

MC: Macrozona de Consolidação / ME: Macrozona de Estruturação / MOC: Macrozona de Ocupação Controlada
CAB: Coeficiente de Aproveitamento Básico / CAM: Coeficiente de Aproveitamento Máximo/ TD: Taxa de Ocupação Máxima
(1) RHS: admitido somente em lotes de loteamentos aprovados antes de 15 de dezembro de 1997 sendo que cada unidade habitacional deverá ter testada com largura mínima de 5m para a via pública de circulação (artigo 147).
(2) Análise de localização conforme artigos 197 a 201.

R: Residencial unifamiliar / CS: Uso Comercial, de Serviço e Institucional; impacto irrelevante / IS-A: Uso industrial de baixo potencial de incomodidade / RH: Residencial multifamiliar horizontal / RHS: Condomínio simples / CS1-A e CS1-B: Uso Comercial, de Serviço e Institucional Um; impacto baixo / RV1: Residencial multifamiliar vertical com até 80 UH / RV2: Residencial multifamiliar vertical com mais de 80 UH até 300 UH

O método empregado na avaliação é o **Comparativo Direto de Dados de Mercado**, que consiste em se determinar o valor do imóvel, a partir da comparação direta com outros imóveis similares ao objeto da avaliação.

De acordo com o item "Especificação das Avaliações" da NBR 14653-2/2011 - Parte 2: os laudos de avaliação são classificados de acordo com seu grau de fundamentação e precisão, desta forma, segundo a referida norma:

Item 9.2.2 - NBR 14653-2/2011, o Grau de Fundamentação com o uso do tratamento por fatores deve estar conforme a tabela 3.

Tabela 3 - NBR 14653-2/2011 - **Graus de Fundamentação** no caso de utilização do tratamento por fatores:

Item	Descrição	Graus			Nota
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma	3
2	Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados	12	5	3	2
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as	Apresentação de informações relativas a todas as	Apresentação de informações relativas a todas as características	3

Laudo de Avaliação 6



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%

NOTA. Quando a amplitude do intervalo de confiança ultrapassar 50 %, não há classificação do resultado quanto à precisão e é necessária justificativa com base no diagnóstico do mercado.

Desta forma este trabalho está classificado de acordo com sua fundamentação em "GRAU II" e de acordo com sua precisão em "GRAU III".

O valor encontrado não representa o valor efetivo de negociação, devendo ser assumido como justo valor de mercado. O valor efetivo de negociação é estabelecido caso a caso em um mercado livre de compra e venda.

7 – MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO:

O Método Comparativo Direto de Dados de Mercado se caracteriza por analisar elementos semelhantes ou assemelhados ao imóvel avaliando, com o objetivo de encontrar a tendência de formação de seu preço.

Assim, para a avaliação do valor básico do terreno realizou-se ampla pesquisa junto às imobiliárias de renome e atuantes no Município, no intuito de identificar elementos comparativos válidos, situados na mesma região geoeconômica do imóvel avaliando, observadas suas características de localização, melhoramento e topografia.

Os elementos coletados na pesquisa realizada, todos contemporâneos, seguem relacionados no **Anexo 1** com o devido tratamento de homogeneização, considerando-se como situação paradigma as próprias condições do imóvel avaliando.

No presente caso, foi utilizado o processo de **Tratamento por Fatores**, onde os elementos selecionados foram homogeneizados, levando em conta os critérios previstos na norma de avaliação do IBAPE.

8 – CRITÉRIOS DE HOMOGENEIZAÇÃO:

A norma de referência do IBAPE específica no capítulo 10, no tratamento por fatores, deve ser utilizada uma amostra de elementos semelhantes em suas principais características. As diferenças existentes são ponderadas mediante aplicação de fatores de homogeneização. Os fatores devem ser aplicados sempre ao valor original do elemento comparativo na forma de somatório.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	características dos dados analisadas	dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	0,80 a 1,25	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50 ^a
^a No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.				
Total de Pontos Obtidos =				10

Item 9.2.2.1 - NBR 14653-2/2011, para atingir o Grau III, são obrigatórias:

- apresentação do laudo na modalidade completa;
- identificação completa dos endereços dos dados de mercado, bem como das fontes de informação;
- valor final adotado coincidente com a estimativa pontual de tendência central.

Item 9.2.2.2 - NBR 14653-2/2011, para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:

- na Tabela 3, identificam-se três campos (Graus III, II e I) e itens;
- o atendimento a cada exigência do Grau I terá 1 ponto; do Grau II, 2 pontos; e do Grau III, 3 pontos;
- o enquadramento global do laudo deve considerar a soma de pontos obtidos para o conjunto de itens, atendendo à Tabela 4.

Tabela 4 – NBR 14653-2/2011 - Enquadramento do laudo segundo seu **Grau de Fundamentação** no caso de utilização de tratamento por fatores

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Itens obrigatórios	Itens 2 e 4 no grau III, com os demais no mínimo no Grau II	Item 2 e 4 no mínimo no Grau II e os demais no mínimo no Grau I	Todos, no mínimo no grau I

Item 9.2.3 - NBR 14653-2/2011 - O Grau de precisão deve estar conforme a Tabela 5.

Tabela 5 - NBR 14653-2/2011 - Grau de Precisão nos casos de utilização de modelos de regressão linear ou do tratamento por fatores.

Descrição	Grau



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

O conjunto de fatores aplicado a cada elemento amostral será considerado como homogeneizado quando, após a aplicação dos respectivos ajustes, se verificar que o conjunto de novos valores homogeneizados apresenta menor coeficiente de variação dos dados que o conjunto anterior. Devem refletir, em termos relativos, o comportamento do mercado, numa determinada abrangência espacial e temporal, com a consideração de:

- Elasticidade de preços;
- Localização;
- Forma (testada, profundidade, área ou múltiplas frentes);
- Padrão construtivo e depreciação;
- Topografia;
- Consistência do terreno;
- Oferta

9 – FATORES UTILIZADOS:

Fator Oferta: Dedução de 10% (dez por cento) no preço das ofertas, para cobrir o risco de eventual superestimava dos preços (elasticidade dos negócios). No caso de transação concretizada, não haverá a referida dedução.

Fator Área: O fator de correção de área tem a finalidade de corrigir as distorções que ocorrem em relação aos preços por metro quadrado, considerando que, num mesmo local, há uma tendência no sentido de que o valor por metro quadrado de grandes áreas seja menor do que os preços por metro quadrado de terrenos menores.

Fator Topografia

Análise das condições topográficas de todos os elementos componentes da amostra. A topografia do terreno, em elevação ou depressão, em aclive ou declive, poderá ser valorizante ou desvalorizante.

10 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL:

10.1 – CÁLCULO DO VALOR DA ÁREA OBJETO DE PERMISSÃO DE USO:

Pesquisa Imobiliária e Fatores de Homogeneização (Anexos):

- Valor unitário do imóvel avaliando: Vu = R\$ 468,25/m²;
- Área objeto de permissão de uso: 41,90 m²;
- Valor da área objeto de permissão de uso = valor unitário do imóvel avaliando * área objeto de permissão de uso:
- Valor da área objeto de permissão de uso = R\$ 468,25/m² * 41,90 m²



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

= R\$ 19.619,68.

10.2 – CÁLCULO DO VALOR DAS BENFEITÓRIAS:

Não há benfeitorias no local.

10.3 – VALOR TOTAL DO IMÓVEL:

Valor total do imóvel = Valor da área objeto de permissão de uso + Valor das Benfeitorias

Valor total do imóvel = R\$ 19.619,68 + R\$ “0”

Valor total do imóvel: **R\$ 19.619,68**

11 - CONCLUSÃO:

Com base no trabalho realizado, o imóvel objeto desta avaliação tem seu valor aproximado de:

R\$ 19.619,68

(Dezenove mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)
Novembro/2020

12 – ENCERRAMENTO:

O presente laudo é composto por 10 (dez) folhas impressas, todas elas rubricadas, e esta última datada e assinada.

13 – ANEXOS:

- PESQUISA DE VALORES;
- QUADRO DE HOMOGENEIZAÇÃO;

São José dos Campos, 05 de novembro de 2020.

Eng.º Rodrigo Zerbino
CREA 5069483130



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

O conjunto de fatores aplicado a cada elemento amostral será considerado como homogeneizado quando, após a aplicação dos respectivos ajustes, se verificar que o conjunto de novos valores homogeneizados apresenta menor coeficiente de variação dos dados que o conjunto anterior. Devem refletir, em termos relativos, o comportamento do mercado, numa determinada abrangência espacial e temporal, com a consideração de:

- Elasticidade de preços;
- Localização;
- Forma (testada, profundidade, área ou múltiplas frentes);
- Padrão construtivo e depreciação;
- Topografia;
- Consistência do terreno;
- Oferta

9 – FATORES UTILIZADOS:

Fator Oferta: Dedução de 10% (dez por cento) no preço das ofertas, para cobrir o risco de eventual superestimava dos preços (elasticidade dos negócios). No caso de transação concretizada, não haverá a referida dedução.

Fator Área: O fator de correção de área tem a finalidade de corrigir as distorções que ocorrem em relação aos preços por metro quadrado, considerando que, num mesmo local, há uma tendência no sentido de que o valor por metro quadrado de grandes áreas seja menor do que os preços por metro quadrado de terrenos menores.

Fator Topografia

Análise das condições topográficas de todos os elementos componentes da amostra. A topografia do terreno, em elevação ou depressão, em aclive ou declive, poderá ser valorizante ou desvalorizante.

10 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL:

10.1 – CÁLCULO DO VALOR DA ÁREA OBJETO DE PERMISSÃO DE USO:

Pesquisa Imobiliária e Fatores de Homogeneização (Anexos):

- Valor unitário do imóvel avaliando: Vu = R\$ 468,25/m²;
- Área objeto de permissão de uso: 41,90 m²;
- Valor da área objeto de permissão de uso = valor unitário do imóvel avaliando * área objeto de permissão de uso:
- Valor da área objeto de permissão de uso = R\$ 468,25/m² * 41,90 m²



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

FICHA DE PESQUISA ELEMENTO Nº 1

Identificação do Imóvel:

Endereço: Parque Novo Horizonte
Bairro: Parque Novo Horizonte
Cidade: São José dos Campos

Ofertante: Pirâmide Negócios Imobiliários Intermediante: site código: TE0626-PI
Link: <https://www.piramideimoveis.com.br/imoveis/terreno-a-venda-250-m-por-170000-parque-novo-horizonte-sao-jose-dos-campos-sp/TE0626-PI>
Tel.: (12) 3203-2400

Data: 29/10/2020

Dados Cadastrais do Imóvel

Infraestrutura:

Água: sim
Energia Elétrica: sim
Esgoto: sim
Asfalto: sim

Área total: 250 m²

Testada principal: não informado

Profundidade: não informado

Topografia: plano

Consistência do terreno: seco

Zonamento: CL

Uso vigente residencial/comercial

Acessibilidade: pelo logradouro

Valor da oferta

R\$ 170.000,00

Valor bruto unitário:

R\$ 680,00/m²

Fotos



ANEXO 1

PESQUISA DE VALORES (AMOSTRAS)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

FICHA DE PESQUISA

ELEMENTO Nº 3

Identificação do Imóvel:

Endereço: Parque Novo Horizonte
Bairro: Parque Novo Horizonte
Cidade: São José dos Campos

Orientante: Silvério Imóveis

Informante: site

código: TE0456

Link: <https://www.silverioimobiliaria.com.br/imovel/terreno-a-venda-253-m-por-175000-parque-novo-horizonte-sao-jose-dos-campos-sp/TE0456-ABU?from=sale>
Tel.: (12) 3207-8594

Data: 29/10/2020

Dados Cadastrais do Imóvel

Infraestrutura:

Área total: 253 m2
Testada principal: não informado
Profundidade: não informado
Topografia: aclave
Consistência do terreno: seco
Zoneamento: CL
Uso vigente residencial/comercial
Acessibilidade: pelo logradouro

Dados Cadastrais do Imóvel

Água: sim
Energia Elétrica: sim
Esgoto: sim
Asfalto: sim

Área total: 300 m2
Testada principal: não informado
Profundidade: não informado
Topografia: plano
Consistência do terreno: seco
Zoneamento: CL
Uso vigente residencial/comercial
Acessibilidade: pelo logradouro

Valor da oferta

R\$ 200.000,00

Valor bruto unitário:

R\$ 666,67/m²

Fotos



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

FICHA DE PESQUISA

ELEMENTO Nº 2

Identificação do Imóvel:

Endereço: Parque Novo Horizonte
Bairro: Parque Novo Horizonte
Cidade: São José dos Campos

Orientante: Hugo Imóveis

Informante: site

código: 1235

Link: http://hugoimobiliaria.com.br/imoveis_detalhes.php?id=1235
Tel.: (12) 3027-8585

Data: 29/10/2020

Dados Cadastrais do Imóvel

Infraestrutura:

Água: sim
Energia Elétrica: sim
Esgoto: sim
Asfalto: sim

Área total: 300 m2
Testada principal: não informado
Profundidade: não informado
Topografia: plano
Consistência do terreno: seco
Zoneamento: CL
Uso vigente residencial/comercial
Acessibilidade: pelo logradouro

Valor da oferta

R\$ 200.000,00

Valor bruto unitário:

R\$ 666,67/m²

Fotos





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

FICHA DE PESQUISA ELEMENTO Nº 5

Identificação do Imóvel:
Endereço: Jardim das Cerejeiras
Bairro: Jardim das Cerejeiras
Cidade: São José dos Campos
Ofertante: Verde Vale Imóveis Informante: site código: TE0385
Link: <https://www.verdevalaimoveis.com.br/imovel/terreno-de-250-m-jardim-das-cerejeiras-sao-iose-dos-campos-a-venda-por-180000/TE0385-VERV?from=sale>
Tel.: (12) 2134-1551 Data: 29/10/2020

Dados Cadastrais do Imóvel
Infraestrutura:
Área total: 250 m²
Água: sim
Testada principal: não informado Energia Elétrica: sim
Profundidade: não informado Esgoto: sim
Topografia: plano Asfalto: sim
Consistência do terreno: seco
Zoneamento: CL
Uso vigente residencial/comercial
Acessibilidade: pelo logradouro

Valor da oferta
R\$ 180.000,00

Valor bruto unitário:
R\$ 720,00/m²

Fotos



Laudo de Avaliação - Amostras

6



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

FICHA DE PESQUISA ELEMENTO Nº 4

Identificação do Imóvel:
Endereço: Jardim das Cerejeiras
Bairro: Jardim das Cerejeiras
Cidade: São José dos Campos
Ofertante: EDK Imóveis Informante: site código: TE1149
Link: <https://www.edkimoveis.com.br/imovel/excelente-terreno-no-jardim-cerejeiras/TE1149-EDKA?from=sale>
Tel.: (12) 3426-1088 Data: 29/10/2020

Dados Cadastrais do Imóvel
Infraestrutura:
Área total: 250 m²
Água: sim
Testada principal: não informado Energia Elétrica: sim
Profundidade: não informado Esgoto: sim
Topografia: plano Asfalto: sim
Consistência do terreno: seco
Zoneamento: CL
Uso vigente residencial/comercial
Acessibilidade: pelo logradouro

Valor da oferta
R\$ 160.000,00

Valor bruto unitário:
R\$ 640,00/m²

Fotos



Laudo de Avaliação - Amostras

5



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

FICHA DE PESQUISA ELEMENTO Nº 7

Identificação do Imóvel:
Endereço: Jardim das Cerejeiras
Bairro: Jardim das Cerejeiras
Cidade: São José dos Campos
Orientante: Grupo Kaza Negocios Imobiliários Informante: site código: 15.986
Link: <https://www.grupokaza.com.br/comprar/Sao-Jose-dos-Campos/Terreno/Padrao/Jardim-das-Cerejeiras/15986>
Tel.: (12) 3307-4070 Data: 28/10/2020

Dados Cadastrais do Imóvel
Área total: 259 m2
Testada principal: não informado
Profundidade: não informado
Topografia: plano
Consistência do terreno: seco
Zoneamento: CL
Uso vigente residencial/comercial
Acessibilidade: pelo logradouro

Valor da oferta
R\$ 195.000,00

Valor bruto unitário:
R\$ 752,90/m²

Fotos



Laudo de Avaliação - Amostras

8



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

FICHA DE PESQUISA ELEMENTO Nº 6

Identificação do Imóvel:
Endereço: Jardim das Cerejeiras
Bairro: Jardim das Cerejeiras
Cidade: São José dos Campos
Orientante: Horizonte Imóveis Informante: site código: TE0122
Link: <https://www.horizonteimoveis.com/imovel/terreno-a-venda-250-m-por-180000-lardim-das-cerejeiras-sao-jose-dos-campos-sp/TE0122-HOR?from=sale>
Tel.: (12) 3949-2666 Data: 29/10/2020

Dados Cadastrais do Imóvel
Área total: 250 m2
Testada principal: não informado
Profundidade: não informado
Topografia: plano
Consistência do terreno: seco
Zoneamento: CL
Uso vigente residencial/comercial
Acessibilidade: pelo logradouro

Valor da oferta
R\$ 180.000,00

Valor bruto unitário:
R\$ 720,00/m²

Fotos



Laudo de Avaliação - Amostras

7

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**

FICHA DE PESQUISA

ELEMENTO Nº 8

Identificação do Imóvel:

Endereço: Jardim San Rafael
Bairro: Jardim San Rafael
Cidade: São José dos Campos

Ofertante: EDK Imóveis

Informante: site

código: TE0275

Link: <https://www.edkimoveis.com.br/imovel/terreno-de-1330-m-parque-novo-horizonte-sao-jose-dos-campos-a-venda-por-600000/TE0275-EDKA?from=sale>

Tel.: (12) 3426-1098

Data: 29/10/2020

Dados Cadastrais do Imóvel

Área total: 1.330 m²
Testada principal: não informado
Profundidade: não informado
Topografia: plano
Consistência do terreno: SGO
Zoneamento: ZPE1/ZM4/CR2
Uso vigente: residencial/comercial
Acessibilidade: pelo logradouro

Infraestrutura:

Água: sim
Energia Elétrica: sim
Esgoto: sim
Asfalto: sim

Valor da oferta

R\$ 600.000,00

Valor bruto unitário:

R\$ 451,13/m²

Fotos



Laudo de Avaliação - Amostras

9

QUADRO DE HOMOGENEIZAÇÃO

MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO COM TRATAMENTO POR FATORES - PROCESSO 37.795_20

Elemento	Amostra	Valor R\$	Área m ²	Valor R\$ / m ²	Fator Área	Fator Localização	Fator Topografia	Fator Oferta ou Venda (0,9 - 1,0)	Valor R\$ / m ² Homogeneizado	Desvio Padrão (Xi-X) ²	Diferença Entre a Amostra e a Média	Saneamento 01	Desvio Padrão (Xi-X) ²	Diferença Entre a Amostra e a Média
1	L82	170.000,00	250,00	680,00	0,80	1,00	0,95	0,90	465,20	9,31	0,65%	465,20	9,31	0,65%
2	L83	200.000,00	300,00	666,67	0,82	1,00	0,95	0,90	466,60	2,74	0,35%	466,60	2,74	0,35%
3	L85	175.000,00	253,00	691,70	0,80	1,00	1,00	0,90	498,86	936,50	6,54%	498,86	936,50	6,54%
4	L86	150.000,00	250,00	640,00	0,80	1,00	0,95	0,90	437,84	925,11	6,50%	437,84	925,11	6,50%
5	L87	180.000,00	250,00	720,00	0,80	1,00	0,95	0,90	492,57	591,17	5,19%	492,57	591,17	5,19%
6	L88	180.000,00	250,00	720,00	0,80	1,00	0,95	0,90	492,57	591,17	5,19%	492,57	591,17	5,19%
7	L76	195.000,00	259,00	752,90	0,80	1,00	0,95	0,90	517,36	2.411,18	10,49%	517,36	2.411,18	10,49%
8	L84	600.000,00	1.330,00	451,13	0,97	1,00	0,95	0,90	375,04	8.688,35	19,91%	375,04	8.688,35	19,91%
Média Aritmética Para Desvio Padrão Amostral (Xi) para (n-1):									468,25	2.022,22		468,25	2.022,22	
Desvio Padrão										44,97			44,97	
Coef. Variância										0,10			0,10	
CV %										10%			10%	
Nr Dados										8,00			8,00	
Grau de Liberdade (Nr Dados - 1)										7,00			7,00	
Intervalo de confiança										0,80			0,80	
Nível de confiança - Erro										0,20			0,20	
Distribuição t										1,41			1,41	
t*S/ Raiz(n-1)										24,05			24,05	
Lim. Superior										492,30			492,30	
Média										468,25			468,25	
Lim. Inferior										444,20			444,20	

Rodrigo Zerbino
Engenheiro Civil - Matrícula: 18409
Departamento de Habitação
Secretaria de Gestão Habitacional e Obras